

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 25 de Fevereiro de 2009 Nº 25025

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

*DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 24.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
206	17301 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 206		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	240	Não	NO	24.000,00
TOTAL GERAL:											24.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 206		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	223	2956	9900	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GESPÚBLICA NA JUCEMAT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	24.000,00
TOTAL GERAL:											24.000,00

ANEXO III

Processo:	206	Unidade Orçamentária:	17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 476.962,50, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
257	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	476.962,50
TOTAL		476.962,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 257		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1895	9900	CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	26.760,00
						F	33903000	100	Não	NO	22.800,00
						F	33903300	100	Não	NO	7.200,00
						F	33903900	100	Não	NO	420.202,50
TOTAL GERAL:											476.962,50

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	-------------------	------------------

PROCESSO : 257		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	476.962,50
TOTAL GERAL:											476.962,50

ANEXO III

Processo: 257	Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
---------------	--

PAOE:	1895 - CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMTOS TURISTICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPREENDIMTOS TURISTICOS(UNIDADE)		35,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENDIMTOS TURISTICOS(UNIDADE)		35,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 105.266,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
329	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	105.266,00
TOTAL		105.266,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 329		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	105.266,00
TOTAL GERAL:											105.266,00

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	-------------------	------------------

PROCESSO : 329		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	105.266,00
TOTAL GERAL:											105.266,00

ANEXO III

Processo: 329	Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
---------------	--

PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.898.988,72, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
242	14101 Secretaria de Estado de Educação	310.116,32
291	21601 Fundo Estadual de Saúde	10.000.000,00
293	09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	211.000,00
301	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	3.377.872,40
TOTAL		13.898.988,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 242		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,20
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,20
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,18
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,18
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,18
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,22
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,20
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,20
12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,18
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,18
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	120	Não	NO	896,49
12	361	290	3881	0300	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	120	Não	NO	30.434,78
12	361	290	3881	0500	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	120	Não	NO	30.434,78
						F	44905100	120	Não	NO	30.434,79
12	361	290	3881	0900	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	120	Não	NO	30.434,78
						F	44905100	120	Não	NO	30.434,78
12	361	290	3881	1000	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	120	Não	NO	12.284,00
TOTAL GERAL:											310.116,32
PROCESSO : 291		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33504100	112	Não	NO	4.000.000,00
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. - ESTADO	S	33504300	112	Não	NO	6.000.000,00
PROCESSO : 293		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	211.000,00
PROCESSO : 301		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	311.000,00
						F	44905100	242	Não	NO	178.000,00
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	242	Não	NO	2.806.372,40
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	12.500,00
06	181	034	1458	0600	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	25.000,00
06	181	173	1451	0500	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	240	Não	NO	25.000,00
06	421	172	1443	0500	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											13.898.988,72

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 242					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,20
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,20
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,18
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,18
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,18
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,22
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,20
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,20
12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	120	Não	NO	14.476,18
						F	44905100	120	Não	NO	14.476,18
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	120	Não	NO	896,49
12	361	290	3881	0300	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	120	Não	NO	30.434,78
12	361	290	3881	0500	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	120	Não	NO	30.434,78
						F	44905100	120	Não	NO	30.434,79
12	361	290	3881	0900	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	120	Não	NO	30.434,78
						F	44905100	120	Não	NO	30.434,78
12	361	290	3881	1000	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	120	Não	NO	12.284,00
TOTAL GERAL:											310.116,32
PROCESSO : 291					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	10.000.000,00
TOTAL GERAL:											10.000.000,00
PROCESSO : 293					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	111.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											211.000,00
PROCESSO : 301					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2290	9900	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ÁREA SISTEMICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33909200	242	Não	NO	12.500,00
06	122	034	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33904700	240	Não	NO	25.000,00
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	2.806.372,40
06	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	311.000,00
						F	44905200	242	Não	NO	178.000,00

06	181	173	1451	0500	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	25.000,00
06	421	172	1443	0500	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											3.377.872,40

ANEXO III

Processo: 242 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00

Processo: 242 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00

Processo: 242 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00

Processo: 242 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		13,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		13,00

Processo: 291 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 291 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2977 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REPASSES EFETUADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	REPASSES EFETUADOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 293 Unidade Orçamentária: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 301
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1443 - REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		21,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		21,00

Processo: 301
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1451 - IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ÁREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UNIDADE)		6,00

Processo: 301
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1458 - REESTRUTURACAO FISICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA REFORMADA E ADEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA REFORMADA E ADEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 301
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 301
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00

Processo: 301
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 7.736.112,49, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
208	14101 Secretaria de Estado de Educação	7.736.112,49
TOTAL		7.736.112,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
: 208		PROGRAMA DE TRABALHO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	178	1539	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL. - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	109.389,22
12	361	289	3861	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO - ESTADO	F	33901400	269	Não	NO	262.970,00
						F	33903000	269	Não	NO	200.000,00
						F	33903300	269	Não	NO	282.030,00
						F	33903500	269	Não	NO	575.000,00
12	361	289	3868	9900	USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADOS AO PROCESSO PEDAGÓGICO - ESTADO	F	33901400	261	Não	NO	50.600,00
						F	33903000	261	Não	NO	30.503,80
						F	33903300	261	Não	NO	26.200,00
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33404100	269	Não	NO	416.801,19
12	361	290	4120	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO	F	33504100	269	Não	NO	3.972.038,00
12	362	289	3858	9900	AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	106.255,80
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	1.132.919,48
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33903600	269	Não	NO	571.405,00
TOTAL GERAL:											7.736.112,49

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
---------------------	-------------

ANEXO III

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1539 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		50,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3858 - AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		90,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		90,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3860 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3861 - ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		3,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3863 - FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROFESSORES HABILITADOS(UNIDADE)		398,00
Meta Física Neste Processo:	PROFESSORES HABILITADOS(UNIDADE)		398,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3868 - USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADOS AO PROCESSO PEDAGÓGICO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		600,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4117 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo:	208	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4120 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		500.000,00
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		500,00

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL
GERÊNCIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12 - LEI 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

RECEITA					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS					
INTRAGOVERNAMENTAIS	21.667.544,00	21.667.544,00	14.911.020,85	6.756.523,15	6.756.523,15
Corrente	20.031.868,20	20.031.868,20	14.560.061,04	5.471.807,16	5.471.807,16
Recebida	20.031.868,20	20.031.868,20	14.560.061,04	5.471.807,16	5.471.807,16
Capital	1.635.675,80	1.635.675,80	350.959,81	1.284.715,99	1.284.715,99
Recebida	1.635.675,80	1.635.675,80	350.959,81	1.284.715,99	1.284.715,99
SUBTOTAL	21.667.544,00	21.667.544,00	14.911.020,85	6.756.523,15	6.756.523,15
TOTAL	21.667.544,00	21.667.544,00	14.911.020,85	6.756.523,15	6.756.523,15
DESPESA					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESESAZ ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	20.558.044,00	16.507.318,64	12.752.944,37	7.805.099,63	3.754.374,27
DESPESAS CORRENTES	18.922.368,20	16.113.433,80	12.452.959,52	6.469.408,68	3.660.474,28
Pessoal e Encargos Sociais	7.135.746,00	9.060.246,00	7.684.828,01	(549.082,01)	1.375.417,99
Outras Despesas Correntes	11.786.622,20	7.053.187,80	4.768.131,51	7.018.490,69	2.285.056,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.635.675,80	393.884,84	299.984,85	1.335.690,95	93.899,99
Investimentos	1.635.675,80	393.884,84	299.984,85	1.335.690,95	93.899,99
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.558.044,00	16.507.318,64	12.752.944,37	7.805.099,63	3.754.374,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTÁRIOS	1.109.500,00	2.205.110,78	1.819.939,94	(710.439,94)	385.170,84
DESPESAS CORRENTES	1.109.500,00	2.205.110,78	1.819.939,94	(710.439,94)	385.170,84
	544.000,00	1.548.000,00	1.179.261,67	(635.261,67)	368.738,33
Outras Despesas Correntes	565.500,00	657.110,78	640.678,27	(75.178,27)	16.432,51
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.109.500,00	2.205.110,78	1.819.939,94	(710.439,94)	385.170,84
SUBTOTAL	21.667.544,00	18.712.429,42	14.572.884,31	7.094.659,69	4.139.545,11
SUPERÁVIT	0,00	2.955.114,58	338.136,54	(338.136,54)	2.616.978,04
TOTAL	21.667.544,00	21.667.544,00	14.911.020,85	6.756.523,15	6.756.523,15

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO CONTÁBIL

GERÊNCIA CONTÁBIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - LEI 4.320/64

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

RECEITA					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS					
INTRAGOVERNAMENTAIS	95.471.147,00	95.471.147,00	38.615.637,02	56.855.509,98	56.855.509,98
Corrente	95.446.107,00	95.446.107,00	10.621.517,09	84.482.459,91	84.824.589,91
Recebida	95.446.107,00	95.446.107,00	10.621.517,09	84.824.589,91	84.824.589,91
Capital	25.040,00	25.040,00	27.994.119,93	(27.969.079,93)	(27.969.079,93)
Recebida	25.040,00	25.040,00	27.994.119,93	(27.969.079,93)	(27.969.079,93)
SUBTOTAL	95.471.147,00	95.471.147,00	38.615.637,02	56.855.509,98	56.855.509,98
DÉFICIT	0,00	0,00	50.004.058,22	(50.004.058,22)	(50.004.058,22)
TOTAL	95.471.147,00	95.471.147,00	88.619.695,24	6.851.451,76	6.851.451,76
DESPESA					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESESAZ ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	95.456.147,00	89.340.041,53	88.619.695,24	6.836.451,76	720.346,29
DESPESAS CORRENTES	95.431.107,00	11.504.144,53	10.808.849,52	84.622.257,48	695.295,01
Outras Despesas Correntes	95.431.107,00	11.504.144,53	10.808.849,52	84.622.257,48	695.295,01
DESPESAS DE CAPITAL	25.040,00	77.835.897,00	77.810.845,72	(77.785.805,72)	25.051,28
Investimentos	17.040,00	77.827.897,00	77.810.845,72	(77.793.805,72)	17.051,28
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	95.456.147,00	89.340.041,53	88.619.695,24	6.836.451,76	720.346,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00			15.000,00	0,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL	95.471.147,00	89.340.041,53	88.619.695,24	6.851.451,76	720.346,29
SUPERÁVIT	0,00	6.131.105,47	0,00	0,00	6.131.105,47
TOTAL	95.471.147,00	95.471.147,00	88.619.695,24	6.851.451,76	6.851.451,76

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENAÇÃO CONTÁBIL
 GERÊNCIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO
 Anexo 13 - Lei 4.320/64

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADO	TÍTULOS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	88.619.695,24
RECEITAS CORRENTES	0,00	Encargos Especiais	88.619.695,24
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	38.615.637,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	847.937,98
Cota Recebida	38.615.637,02	Consignações do Exercício	847.937,98
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	50.851.996,20	SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO SEGUINTE	
Restos a Pagar Processado	50.004.058,22	DISPONÍVEL	0,00
Consignações do Exercício	847.937,98	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	0,00
DISPONÍVEL	0,00	Capacidade Financeira	0,00
EM CAIXA	0,00	Recebida	0,00
EM BANCOS	0,00		
Capacidade Financeira	0,00		
Recebida	0,00		
TOTAL GERAL	89.467.633,22	TOTAL GERAL	89.467.633,22

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
 Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI
 Secretária Executiva de
 Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENAÇÃO CONTÁBIL
 GERÊNCIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO
 Anexo 13 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADO	TÍTULOS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	14.572.884,31
RECEITAS CORRENTES	0,00	Administração	14.480.690,20
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Previdência Social	92.194,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.911.020,85	Encargos Especiais	0,00
Cota Recebida	14.911.020,85	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.673.429,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.599.006,08
Restos a Pagar Processado	533.236,48	Restos a Pagar Processados	465.067,46
Consignações inscritas em RP	196.315,97	Consignações Exercícios Anteriores	152.164,13
Consignações do Exercício	1.933.226,73	Consignações do Exercícios	1.933.226,73
Depósitos de Diversas Origens	10.650,76	Depósitos de Diversas Origens	10.650,76
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.017.802,00	Restos a Pagar Não Processados Ex. Anteriores	35.566,33
DISPONÍVEL	1.017.802,00	Consignações RP Não Processados Ex. Anteriores	2.330,67
EM CAIXA	0,00	SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.430.362,40
EM BANCOS	1.017.802,00	DISPONÍVEL	1.430.362,40
Bancos Conta Movimento	0,00	EM CAIXA	0,00
Capacidade Financeira	1.017.802,00	EM BANCOS	1.430.362,40
Recebida	1.017.802,00	Banco Conta Movimento	398.136,54
		Capacidade Financeira	1.032.225,86
		Recebida	1.032.225,86
TOTAL GERAL	18.602.252,79	TOTAL GERAL	18.602.252,79

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
 Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI
 Secretária Executiva de
 Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL
GERÊNCIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	0,00	50.004.058,22
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	50.004.058,22
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	50.004.058,22
Créditos a Receber	0,00	50.004.058,22
ATIVO NÃO FINANCEIRO	5.454.818,24	6.228.698,24
PERMANENTE	5.454.818,24	6.228.698,24
INVESTIMENTOS	4.000.000,00	4.000.000,00
Participações Societárias	4.000.000,00	4.000.000,00
IMOBILIZADO	1.454.818,24	2.228.698,24
Bens imóveis	1.018.699,24	1.018.699,24
Bens móveis	436.119,00	1.209.999,00
ATIVO REAL	5.454.818,24	56.232.756,46
ATIVO COMPENSADO	0,00	600.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	600.000,00
Convênios Firmados de Despesa	0,00	600.000,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	5.454.818,24	56.832.756,46

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	50.004.058,22
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	50.004.058,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	50.004.058,22
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	50.004.058,22
PASSIVO REAL	0,00	50.004.058,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.454.818,24	6.228.698,24
SALDO PATRIMONIAL	5.454.818,24	6.228.698,24
ATIVO REAL LÍQUIDO	5.454.818,24	6.228.698,24
PASSIVO COMPENSADO	0,00	600.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	600.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	600.000,00
TOTAL DO PASSIVO	5.454.818,24	56.832.756,46
TOTAL GERAL DO ATIVO	5.454.818,24	56.832.756,46

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI
Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO CONTÁBIL

GERÊNCIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	1.023.358,00	1.435.918,56	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.023.358,00	1.435.918,56	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0	398.136,54	
Bancos c/Movimento	0	398.136,54	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.023.358,00	1.037.782,02	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0	1.032.225,86	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	1.017.802,00	0	
Outros Créditos Realizáveis	5.556,00	5.556,00	
Consignações a Compensar	0	0,16	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	25.917.438,36	25.768.645,75	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	75.288,97	121.461,51	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	75.288,97	121.461,51	
Estoques	75.288,97	121.461,51	
PERMANENTE	25.842.149,39	25.647.184,24	
INVESTIMENTOS	21.631.711,00	21.631.711,00	
Participações Societárias	21.631.711,00	21.631.711,00	
IMOBILIZADO	4.210.438,39	4.015.473,24	
Bens Imóveis	2.220.657,11	2.241.547,11	
Bens Móveis	1.989.781,28	1.773.926,13	
ATIVO REAL	26.940.796,36	27.204.564,31	
ATIVO COMPENSADO	9.831,10	2.861.541,50	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	9.831,10	11.831,10	
Recebidos de Terceiros	4.275,10	4.275,10	
Concedidos a Terceiros	5.556,00	5.556,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	2.849.710,40	
Convênios Firmados de Receita	0,00	2.387.210,40	
Convênios Firmados de Despesa	0,00	462.500,00	
TOTAL GERAL DO ATIVO	26.950.627,46	30.066.105,81	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	655.128,59	729.552,45	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	655.128,59	729.552,45	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	617.231,59	729.552,45	
Restos a Pagar Processado do Exercício	465.067,46	533.236,48	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	152.164,13	196.315,97	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	37.897,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	35.566,33	0,00	
Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores	2.330,67	0,00	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	588,96	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	588,96	
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	588,96	
PASSIVO REAL	655.128,59	730.141,41	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.285.667,77	26.474.422,90	
SALDO PATRIMONIAL	26.285.667,77	26.474.422,90	
ATIVO REAL LÍQUIDO	26.285.667,77	26.474.422,90	
PASSIVO COMPENSADO	9.831,10	2.861.541,50	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	9.831,10	11.831,10	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	9.831,10	9.831,10	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	2.849.710,40	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	2.849.710,40	
TOTAL DO PASSIVO	26.950.627,46	30.066.105,81	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	26.950.627,46	30.066.105,81	

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENAÇÃO CONTÁBIL
 GERÊNCIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.911.020,85	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.572.884,31
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<u>14.911.020,85</u>	DESPESAS CORRENTES	14.272.899,46
Cota Recebida	14.911.020,85	Pessoal e Encargos Sociais	<u>8.864.089,68</u>
		Outras Despesas Correntes	5.408.809,78
		DESPESAS DE CAPITAL	<u>299.984,85</u>
		Investimentos	299.984,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	565.372,49	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.066,92
Aquisição de Bens de Estoque	265.387,64	Baixa de Bens e Serviços	<u>2.066,92</u>
Aquisição de Bens Móveis	279.094,85		
Aquisição de Bens Imóveis	20.890,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	125,12	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	712.812,10
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>125,12</u>	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>712.812,10</u>
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	125,12	Baixa de Outros Créditos	124,96
		Baixa de Bens de Estoque	217.148,18
		Baixa de Bens Móveis	494.950,00
		Outros Decréscimos Patrimoniais	588,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	15.287.763,33
RESULTADO PATRIMONIAL	15.476.518,46	RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	188.755,13
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL GERAL	15.476.518,46
TOTAL GERAL	15.476.518,46	TOTAL GERAL	15.476.518,46

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
 Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI
 Secretária Executiva de
 Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado e Coord. Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 COORDENAÇÃO CONTÁBIL
 GERÊNCIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	38.615.637,02	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.861.969,24
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	<u>38.615.637,02</u>	DESPESAS CORRENTES	<u>10.808.849,52</u>
Cota Recebida	38.615.637,02	Outras Despesas Correntes	10.808.849,52
		DESPESAS DE CAPITAL	<u>77.810.845,72</u>
		Investimentos	77.810.845,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	<u>77.810.845,72</u>	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens Móveis	77.810.845,72		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.126.988,25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	77.159.895,75
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>50.126.988,25</u>	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<u>77.159.895,75</u>
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	50.004.058,22	Baixa de bens móveis	77.036.965,72
Outros Acréscimos Patrimoniais	122.930,03	Outros Decréscimos Patrimoniais	122.930,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	166.553.470,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	165.779.590,99
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	773.880,00
TOTAL GERAL	166.553.470,99	TOTAL GERAL	166.553.470,99

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA

Contadora CRC-MT 2230/O-2

GRAZIELE GAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de
Planejamento e Tecnologia

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado e Coord. Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 033/2009- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:


Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 158/2008-SEFAZ, de 21/08/2008, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/03/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2009.



MARCEL SOUZA JURSKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 033/2009 – SEFAZ

D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,40
Ameixa Importada	KG	080940000016	4,98
Banana Maça	KG	080300000005	2,49
Banana Nanica	KG	080300000006	0,76
Banana Ouro	KG	080300000007	1,70
Banana Prata	KG	080300000008	1,42
Banana Terra	KG	080300000009	1,40
Figo Nacional	KG	080420100011	5,20
Figo Importado	KG	080420100012	8,10
Maça Nacional	KG	080810000017	2,57
Maça Importada	KG	080810000018	4,35
Melão Nacional	KG	080719000009	1,72
Melão Importado	KG	080719000010	2,20
Morango Nacional	KG	081010000021	5,75
Morango Importado	KG	081010000022	6,90
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,45
Nectarina Importada	KG	080930200025	4,20
Nozes	KG	080290000026	14,50
Pera Nacional	KG	080820100027	3,55
Pera Importada	KG	080820100028	4,40
Pêssego Nacional	KG	080930100029	2,48
Pêssego Importado	KG	080930100030	3,40
Uva Nacional	KG	080610000031	2,68
Uva Importada	KG	080610000032	5,40
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	7,55
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	4,68
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	4,02
Alho Importado	KG	070320900036	4,98
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,06
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,52
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,19
Cebola Média	KG	070310190005	1,19
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,98
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	1,38
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	1,38
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,05

PORTARIA Nº 34/2009 – SARP/SEFAZ

Disciplina, em caráter transitório, no âmbito da SUFIS/SARP, o exercício das atribuições do Líder a que se refere o item 2 do Nível do Quadro de Função de Confiança do Anexo Único do Decreto nº 1769, de 06 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 67 e inciso 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar no âmbito da Superintendência de Fiscalização o exercício das atribuições da função de Líder a que se refere o item 2 do Quadro do Nível de Função de Confiança do Anexo Único do Decreto nº 1769, de 06 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, a redistribuição de cargos de direção e assessoramento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o modo de operação, a logística, as normas específicas e a forma de agregação de valor utilizada pelo agente econômico junto a diferentes segmentos econômicos exigem equipes de fiscais e modos de gestão especializados, para garantir eficácia do processo de verificação do cumprimento da obrigação tributária;

CONSIDERANDO que o elevado número de servidores lotados na Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada-GFSE, realizando atividades diversificadas que exigem conhecimentos especializados, torna complexo o gerenciamento da força de trabalho e dos processos voltados para garantir efetividade na recuperação do crédito tributário omitido;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os processos de trabalho, para garantir melhores condições para a programação, acompanhamento e gestão da execução das ações planejadas, de forma a garantir eficácia da gestão do processo de fiscalização e melhorar os resultados alcançados.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos desta Portaria, para efeito de planejamento, programação e execução dos esforços de fiscalização ficam instituídas as seguintes equipes de fiscalização no âmbito da Superintendência de Fiscalização da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SUFIS/SARP.

I - Equipe de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-combustíveis – EFSC/SUFIS;

II - Equipe de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia – EFCE/SUFIS;

III - Equipe de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários – EFSA/GFSE da Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada;

IV - Equipe de Fiscalização do Comércio – EFCC/SUFIS;

V - Equipe de Fiscalização de Indústria, Transporte e Outros Segmentos – EFITOS/SUFIS.

§1º A Equipe de Fiscalização Segmentada de que trata o *caput*:

I - desenvolverá sua atividade de modo especializado de acordo com o segmento econômico objeto de fiscalização no que pertine a verificação do correto cumprimento das respectivas das obrigações tributárias;

II – exercerá as atribuições previstas nesta portaria, mediante gestão dos seus recursos humanos, orçamentários e materiais próprios;

III – fica subordinada diretamente ao Superintendente de Fiscalização, a quem deve responder;

IV – para fins de planejamento, programação e execução fica equiparada as demais gerências da Superintendência de Fiscalização;

V – deve atuar de forma integrada e coordenada com as gerências da Superintendência de Fiscalização, obedecendo ao planejamento elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal necessário para a execução dos programas e alcance das metas almeçadas;

VI – será avaliada pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal, devendo observar a Portaria nº 75/07 no desenvolvimento de suas tarefas e atribuições;

VII – observará a indivisibilidade e inalterabilidade da definição de segmentação econômica estabelecida pela Assessoria de Economia Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública – APEA/SARP, para fins de definição do segmento ou grupo de segmentos sobre os quais a equipe desenvolverá a sua atividade especializada;

VIII – será administrada por um Líder de Equipe de Fiscalização Segmentada, que nos termos do parágrafo seguinte desenvolverá a sua gestão e chefia imediata;

IX – outras atividades correlatas.

§2º O Líder da Equipe de Fiscalização Segmentada a que se refere o inciso VIII do parágrafo anterior e *caput* deste artigo:

I - fica sub-rogado nas atribuições previstas nos artigos 53, 80 e 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1656/09;

II – responderá pela administração da equipe, dos meios materiais, orçamentários e humanos, subordinando-se diretamente ao titular da Superintendência de Fiscalização;

III – promoverá a gestão e o desenvolvimento das atribuições da Equipe observando os planos e diretrizes vigentes para Receita;

IV – exercerá suas funções, atribuições e relacionamento no âmbito interno e externo a Receita de forma equiparada as demais gerências da Superintendência de Fiscalização.

§3º A equipe de fiscalização a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, funcionará no âmbito da Gerência de Executiva de Fiscalização Segmentada, cujo gerente exercerá a respectiva liderança observando o disposto no §1º deste artigo.

§4º Nos termos do inciso VIII do §1º deste artigo, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Líderes das respectivas Equipes de Fiscalização Segmentada indicadas no *caput*:

I – Francisco Pedro dos Santos, com relação à equipe de que trata o inciso I do *caput* deste artigo;

II – José Paulo Alves de Oliveira, com relação à equipe de que trata o inciso II do *caput* deste artigo;

III – Siguinei Such, com relação à equipe de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, o gerente da Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada;

IV – Valduíno Martins de Oliveira, com relação à equipe de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo;

V – José do Carmo Azevedo, com relação à equipe de que trata o inciso V do *caput* deste artigo.

§5º A Equipe de Fiscalização a que se refere o inciso I, II, IV e V do *caput* deste artigo será instalada imediatamente por desmembramento material e humano da Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada - GFSE, conforme estabelecido pelo Superintendente de Fiscalização, hipótese em que, depois de realizada a desmembramento, a GFSE/SUFIS somente responderá pelo desenvolvimento das atribuições pertinentes a Equipe de que trata o inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização do Segmento de Combustível e Bio-combustíveis - EFSC, enquanto equipe de trabalho integrante da SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes ao segmento de combustíveis e bio-combustíveis, competindo-lhe ainda as seguintes atividades:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes nas operações e prestações envolvendo diesel, álcool, gasolina, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Gás Natural Veicular - GNV, querosene e outros tipos de combustível, incluso o biodiesel;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo as cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia - EFCE, enquanto equipe de trabalho vinculada à SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes ao segmento de comunicação e energia, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações envolvendo os segmentos econômicos de comunicação e energia elétrica;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo as cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 4º A Equipe de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários - EFSA, enquanto equipe de trabalho que compõe à GFSE/SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos agropecuários, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações envolvendo os segmentos de algodão, arroz, soja, pecuária e outros produtos agrícolas;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução

dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo as cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 5º A Equipe de Fiscalização do Segmento de Comércio - EFCO, enquanto equipe de trabalho vinculada à GFSE/SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de atacado, varejo, supermercados e veículos, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações envolvendo os segmentos econômicos de atacado, varejo, supermercados e veículos;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo as cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 6º A Equipe de Fiscalização de Indústria, Transporte e Outros Segmentos – EFITOS, enquanto equipe de trabalho vinculada à SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos demais segmentos econômicos de interesse da Administração Tributária Estadual não especificados nos artigos anteriores, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações relacionadas aos segmentos econômicos de bebidas, medicamentos, madeira, indústria em geral, transporte, distribuição e outros de interesse da Administração Tributária Estadual;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo as cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 7º Deverá a Assessoria de Negócios da Receita Pública, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta norma, promover a revisão de todas as ações e metas de trabalho da Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, visando adequá-las às diretrizes e objetivos desta portaria, em especial, desdobrando-as no plano de trabalho por equipe de fiscalização indicadas no §5º e *caput* do artigo 1 desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2009.


MARCEL SOUZA JURSKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Nome: Flávio Rosan – 13.367.338-3; Armando Aloísio Damer – 13.367.333-2; Marcelo Damer – 13.367.334-0. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do Art.26 da Portaria 114/02. JOSÉ Adalberto Bilibio-35600691068. Gerente: Lucimeire Martins da Silva - Mat.488110017.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ). L B O Construtora de Obras Ltda-133613437. Gerente: Lucimeire Martins da Silva.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Agropecuária Teles Pires Ltda - 133669858, Diniz Brunes Betella - 132270536, Roberto Zampieri - 133673987, Marlene Maria Ferron - 132373939, Beatriz Alves de Freitas - 133674770, Claudioney Soares dos Santos - 132459655. Gerente: Lucimeire Martins da Silva-Mat.488110017.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 021/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: HERALDO FRANCISCO DOS SANTOS MELO

CPF Nº: 375.037.028-18 RG Nº: 29.273.235-1 SSP/SP

NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO ALTO DA SERRA

ÁREA: 97,5410 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: ROGÉRIO FRANCISCO BARUFFI 43757057015 13269882-0. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Termo Aditivo nº 183/2003/01/02- ASJU

Processo nº 746105/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Restauração de Rodovias Pavimentadas: MT 407 – Trecho: Entrº BR-163/364 – Trevo do Lagarto, Sub Trecho Entrº BR-163/364 – Trevo do Lagarto, com extensão de 28,00 km.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 183/2003/00/00-AJU, o prazo de 360(trezentos e sessenta) dias.

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Termo Aditivo nº 332/2008/01/02- ASJU

Processo nº 488402/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de intermediação de fornecimento, por rede de credenciados, de óleo diesel para patrulhas rodoviárias da Secretaria de Estado de Infra Estrutura dispostas no território de Mato Grosso e atuando junto aos Consórcios Intermunicipais, com gestão eletrônica total do combustível utilizado/disponibilizado e abastecimento através de acesso via cartão magnético ou chip, conforme especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital e ata de registro de preços.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 332/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 559.897,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 16% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 045/2009/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais constantes do anexo único desta Portaria, para exercer a função de Diretor das respectivas Escolas, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2009.

Rubens Marcelino dos Santos
RUBENS MARCELINO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR
ALTA FLORESTA	EE. GUIMARAES ROSA	CARLA LORAINÉ STAUB
ALTA FLORESTA	EE. BOA ESPERANÇA	MARLIZE DE SOUZA
ALTA FLORESTA	EE. RODRIGUES ALVES	JEHORAN PINTO DE BARROS
ALTA FLORESTA	EE. JARDIM UNIVERSITARIO	ROSANA PANARO FERNANDES
ALTO ARAGUAIA	EEPG MARIA AUXILIADORA	ERONDINA PEREIRA DE SOUZA
APIACAS	EE.INDIGENA EDUC.BASICA MAYROWI APIAKA	RAIMUNDO KAMASSORI
ARIPUANA	EE ADECA VELA ARARA	ANTONIO ARARA SIQUEIRA DA SILVA
ARIPUANA	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
BARAO DE MELGACO	EEI - ESC. EST. INDIGENA KOGE EIARI	ANNE MARTINS CRUZ
BARRA DO BUGRES	EEPSG PAULO FREIRE	JOSE CARLOS DANTAS
BARRA DO GARCAS	EEPG. - DOM FELIPPO RINALDI.	OSMAR OROTIDES DE RESENDE
BARRA DO GARCAS	EE INDIGENA ULISSES GUIMARAES	CARMELO TSIROB MORITU
BARRA DO GARCAS	EE. INDIGENA HAMBE	NILO SANTO WAWEMRA TSEREDIA
BRASNORTE	EE. INDIGENA XINUI MYKY	WAJAKUXI MYKY
BRASNORTE	EE. INDIG. EDUC. BAS. MYHYNYMYKYTA SKIRIPI	RAIMUNDO NONATO CARLOS ARRUDA
CAMPINAPOLIS	EE. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE	AMADEU HOROTA AWE TSIMO
CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA ESTRELA	NASCINDO ABILIO
CAMPINAPOLIS	EE INDIGENA WA'OMORA	BRAS TSERENHADA TSERENHO
CAMPINAPOLIS	EE. INDIGENA ALDEIONA	ORLINDO UIRE
CAMPINAPOLIS	EE. INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BUTSE WAVE	PETER CARLOS DOS SANTOS
CAMPO VERDE	EE ALICE BARBOSA PACHECO	MANOEL GONCALVES DOS SANTOS
CANARANA	ESCOLA INDIGENA CENTRAL ESTADUAL DIAUARUN	TARUPI KAIABI
CANARANA	ESCOLA INDIGENA CENTRAL ESTADUAL IKPENG	POMERQUENPO TXICAO
CANARANA	ESCOLA INDIGENA CENTRAL ESTADUAL KARIB	IBENE SILAS KUIKURO
CANARANA	EE. INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ETENHIRITIPÁ	PAULO CIPASSE XAVANTE
CASTANHEIRA	EE.PAULO FREIRE	JULIANA DO NASCIMENTO PISKI CONDACK
COLIDER	EE.INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ITAWYAK	JOSE KAIABY
COLNIZA	ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRANDA ARAUJO	MARIROSE PONCIANO FIGUEIREDO
CONFRESA	EE INDIGENA TAPI'ITÁWA	MAKATO TAPIRAPE
COTRIGUACU	EEPSG MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA	VANDERLEI DE OLIVEIRA
COTRIGUACU	EE. ANDRE ANTONIO MAGGI	EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS
CUIABA	EEPG. SOUZA BANDEIRA	LUCIMAR MARTINS RIBEIRO
DOM AQUINO	EE SAO LOURENÇO	MARILDE DE LURDES ILKIU
GAUCHA DO NORTE	ESCOLA IND. EST. CENTRAL LEONARDO VILLAS BOAS	AMATIWANA MATIPU
GAUCHA DO NORTE	E.E.INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PIYULAGA	ARAPAWA WAURA

GENERAL CARNEIRO	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ELOIR INACIO DE OLIVEIRA
GENERAL CARNEIRO	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ADAO TOPTIVO	ROMULO TSERERUO
GENERAL CARNEIRO	EE INDIGENA RAIWI A XAVANTE	AVELINO RUIWAHI TSIPIRADI
GUIRATINGA	EEPG - PEDRO FERREIRA	EULINA DA SILVA CASTRO
JUARA	EE. INDIG. EDUC. BÁSICA LEONARDO CRIXI APIAKA	ELIAS KRIXI
JUARA	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUPORIJUP	DIONISIO MAIRAIUP
JUARA	EE. INDIGENA KRIXI BAROMPO	JONES DE ADENILSON MANHUARI CRIXI
JUINA	EE. INDIGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA	JUARES CINTA LARGA
LUCIARA	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI	LUIZ CARLOS MAURI
MARCELANDIA	EE.INDIGENA CENTRAL EDUC. BASICA KAMADU	KARIN JURUNA
MARCELANDIA	EE. DE EDUCACAO BASICA PANAK U	PREAYUP KAIABI
MIRASSOL D'OESTE	EE MADRE CRISTINA	JAIR FURLAN
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EEPG JOSÉ DE LIMA BARROS	ROSALIA DA GUIA DOS SANTOS
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE - ROSA DOMINGAS DE JESUS	HELENICE DA SILVA SANTOS
NOVA BANDEIRANTES	ESCOLA ESTADUAL CEREJEIRAS	CELI CAETANO DE ANDRADE DE OLIVEIRA
NOVA UBRATA	ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO	ELISABETE WURZIUS
NOVO SANTO ANTONIO	EE 29 DE SETEMBRO	LAILA TEREZA BEZERRA PIMENTEL
PARANATINGA	EE INDIGENA KURA-BAKAIRI	ARLINDO RONDON KOGAPI
PARANATINGA	EE. INDIGENA PAIHITWARA	EDMUNDO PENI RU
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE. INDIGENA ELIO TURI RONDON	ADIEL GABRIEL MARCELINO
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE. INDIGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA METUKTIRE	TXUAKRE METUKTIRE
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE. JOSE GONCALVES SOBRINHO	EUDETE BARBOSA DE SOUSA
PORTO ESPERIDIAO	EE INDIGENA CHIQUITANOS	MARIA SIRIA RUPE
QUERENCIA	EE. INDIGENA CENTRAL EDUC. BASICA KISEDJE	TEMPTU SUYA
RONDOLANDIA	EEPG OLAVO BILAC	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
RONDOLANDIA	EE. INDIGENA EDUCAÇÃO BÁSICA ZARUP WEJ	ROBSON MIGUEL DA SILVA
RONDONOPOLIS	EEPG SANTO ANTONIO	VERALICE MOTA DE ALMEIDA
SALTO DO CEU	EEPSG DEP.FRANCISCO VILLANOVA	MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
SANTA TEREZINHA	EEPG. INDIGENA TAPIRAPE	RAEL XAKOIAPARI TAPIRAPE
SANTA TEREZINHA	EE INDIGENA ITXALÁ	WASARY KARAJA
SANTA TEREZINHA	EE.INDIGENA DE EDUCAÇÃO BASICA HAWALORA	UZIEL LAHIRI KARAJA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EEPG SANTA CLAUDINA	LUIZ DOMINGOS GONCALVES FILHO
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EEPSG CORREGO DO OURO	DAVI SOUSA SILVA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE.INDIGENA KOROGEDO PARU	BRUNO TAVIE
SÃO JOSE DO POVO	EE WELLINGTON FLAVIANO COELHO	ELISANGELA FREITAS
SÃO JOSE DO XINGU	EE. INDIGENA BEPKOROROTI	MATUDJO METUKTIRE
TANGARA DA SERRA	EEPG MIN PETRONIO PORTELA NUNES	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TERRA NOVA DO NORTE	EEPSG - 12 ABRIL	MARISTELA GARCIA PEREIRA
TORIXOREU	EEPSG ARTHUR DA COSTA E SILVA	ZEUDA JARDIM DE PAULA
SINOP	EE. RENEE MENEZES	ADRIANA SAMUEL DA SILVA
POXOREO	EE.INDIGENA MARIMBÚ	JACO TSERENHOWA MARADZA BUI'WA
CUIABA	EEPG. LEONIDAS ANTERO DE MATOS	MARIA CANDELARIA DE FIGUEIREDO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 050 /2009/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais constantes do anexo único desta Portaria, para exercer a função de Diretor das respectivas Escolas nos períodos descritos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	PERÍODO
IPIRANGA DO NORTE	EE. ANDRÉ ANTONIO MAGGI	LUIZ CARLOS INÁCIO	16/01/2009 a 31/12/2009
CUIABÁ	EE. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	SÉRGIA ELIANA NOVAES DA SILVA	05/01/2009 a 31/12/2009
PONTE BRANCA	EE. SÃO DOMINGOS SÁVIO	MARIZETE DOMINGUES PLÁCIDO D'OLIVEIRA	28/01/2009 a 31/12/2009
NOVA NAZARÉ	EE. TANCREDO NEVES	MARCIO LUIZ ROTTA	06/02/2009 a 31/12/2009
ALTO DA BOA VISTA	EE. JOÃO REZENDE DE AZEVEDO	ARGEMIRO ABREU VALADARES	08/01/2009 a 31/12/2009

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 269/2008

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Objeto: Prestação de serviço de monitoramento do sistema de informações gerenciais. Orientar o Grupo de Trabalho da Secretaria Adjunta de Política Educacional (GTSAPE) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº.074/2008, firmado entre a Seduc/MT e a empresa Ábaco. Orientar o GTSAPE na elaboração de um modelo de Gestão de Macroprocessos e do mapeamento dos processos das áreas finalísticas; oportunizar aos servidores do GTSAPE, uma rede de profissionais especialistas em gestão das informações, com diretrizes para uma certificação de qualidade; monitorar todo o processo do ciclo de vida do SIGEduca, como elo a relação entre a SEDUC/ MT e a Ábaco, no contexto de intermediar as ações do GTSAPE e as ações descritas no contrato em uma linguagem única e compreensão entre os atores envolvidos, de forma a sanar as dúvidas e intermediar as solicitações entre a contratante e a dívida e intermediar as solicitações entre a contra contratada.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária do Fiapl: 14101.0001.12.361.289.3868.9900.33903900

Fonte de Recurso: 110

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29/12/2008 e seu término em 28/12/2010.

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2008.

Retifica-se por ter saído incorreto.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 006/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 95.301/2005 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 19/09/2005, aditado em 06/11/2006 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Fevereiro de 2009**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SADIA S/A
Inscrição Estadual :	13.313.461-0
CNPJ :	20.730.099/0113-90
Endereço:	Rodovia MT 449, km 4,9 – Zona Rural – Lucas do Rio Verde - MT
Produtos Beneficiados:	Produtos industrializados congelados e resfriados de aves e suínos, relacionados no ANEXO 1

Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO 1

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - SADIA S/A - LUCAS DO RIO VERDE - MT

ITEM	DESCRIÇÃO	FAMILIA	TIPO
1	BACON EM MANTA REZENDE	BACON	DEFUMADO
2	BACON INTEIRO SADIA	BACON	DEFUMADO
3	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO	FRANGO	IN NATURA
4	CARNE MOIDA CONGELADA DE AVE	FRANGO	IN NATURA
5	CARTILAGENS CONGELADAS DE AVE	FRANGO	IN NATURA
6	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - FILEZINHO	FRANGO	IN NATURA
7	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA S/ OSSO	FRANGO	IN NATURA
8	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - MEIO PEITO S/ OSSO S/ PES	FRANGO	IN NATURA
9	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - PONTA DA ASA	FRANGO	IN NATURA
10	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXA	FRANGO	IN NATURA
11	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - FILE DE PEITO	FRANGO	IN NATURA
12	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - SOBRECOXAS	FRANGO	IN NATURA
13	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - ASAS	FRANGO	IN NATURA
14	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXAS	FRANGO	IN NATURA
15	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - FILEZINHO DE PEITO	FRANGO	IN NATURA
16	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - PES	FRANGO	IN NATURA
17	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXINHA DA ASA	FRANGO	IN NATURA
18	FRANGO CONGELADO	FRANGO	IN NATURA
19	FRANGO CONGELADO COM MIUDOS	FRANGO	IN NATURA
20	GORDURA CONGELADO DE AVES	FRANGO	IN NATURA
21	MEIO DA ASA DE FRANGO CONGELADOS.SADIA	FRANGO	IN NATURA
22	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - FIGADO	FRANGO	IN NATURA
23	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - CORACAO	FRANGO	IN NATURA
24	MIUDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA	FRANGO	IN NATURA
25	PELE CONGELADA DE AVE	FRANGO	IN NATURA
26	SEMI ELABORADO CTF RESFRIADO	FRANGO	IN NATURA
27	CARNE MOIDA CONGELADA DE COXAS E SOBRECOXA	FRANGO	IN NATURA
28	LINGUA SUINA IN NATURA	LINGUIÇA	IN NATURA
29	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA	LINGUIÇA	INDUSTRIALIZADO
30	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	LINGUIÇA	INDUSTRIALIZADO
31	MORTADELA	MORTADELA	INDUSTRIALIZADO
32	SEMI ELABORADO BRSP RESFRIADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
33	SEMI ELABORADO CTF RESFRIADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
34	SEMI ELABORADO FCX CONGELADOSELADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
35	SEMI ELABORADO PDC RESFRIADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
36	SEMI ELABORADO RTM RESFRIADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
37	SEMI ELABORADO RTP RESFRIADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
38	SEMI ELABORADO TDC RESFRIADO	SEMI ELABORADOS	IN NATURA
39	BANHA EM RAMA CONGELADOSELADA	SUÍNO	IN NATURA
40	BARRIGA SUINA S/OSSO C/PELE	SUÍNO	IN NATURA
41	CARA C/ ORELHA SUINA IN NATURA	SUÍNO	IN NATURA
42	CARCACA SUINA RESF S/ CABEÇA C/ PES TRAS	SUÍNO	IN NATURA
43	CARNE CONGELADOS DE SUINO C/ OSSO - COSTELA	SUÍNO	IN NATURA
44	CARNE DE CABECA	SUÍNO	IN NATURA
45	CARNE DE CONSERVA CG DE SUINO BL 20KG	SUÍNO	IN NATURA
46	CARNE DE SUINO S/ OSSO - FILE	SUÍNO	IN NATURA
47	CARNE RESFRIADA DE SUINO S/ OSSO - PERNIL	SUÍNO	IN NATURA
48	CARNE RESFRIADA DE SUINO S/ OSSO - RECORTES	SUÍNO	IN NATURA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2005

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL COMÉRCIO LTDA – Representado pelo Sr. Sergio Braggio.

OBJETO: 1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 439532/2008**, este instrumento tem por escopo fazer as seguintes alterações no Contrato n. 024/2005:

a) Incluir o item 3.13 – Do Reajuste, e seus subitens 3.13.1, 3.13.2, 3.13.3 e parágrafo único, na Cláusula Terceira – DO PREÇO;

b) Reajustar o valor mensal contratado, através do índice IGP-M/FGV no percentual de 13,44% a partir de 01/08/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2975 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2009

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 21.934,08

DATA DO EMPENHO: 05/01/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.01139-2 – valor R\$ 4.569,60

21601.0001.09.01140-6 – valor R\$ 4.569,60

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração - SAD torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADA: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO Nº: 435940/2008/SAD.

OBJETO: O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a realização de publicação de trabalhos em formato de livro (monografias, dissertações ou tese) elaborados por servidores públicos, para a melhoria das práticas da administração pública do Poder Executivo de Mato Grosso.

FUNDAMENTO: Artigo 24, XVI da Lei 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006, Decreto n.º 1.758/2008 e Decreto n.º 1.805/2009.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 095/2008, Termo de Referência, PED n.º 11601.0001.09.00038-4/FIPLAN, Autorização n.º 022/2009/SAD.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 11601 Projeto 1933 Fonte 241 ED: 33903900 .

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração.

(original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 08601
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	4.807.868,00	287.237,41	0,00	4.520.630,59
RECEITA PATRIMONIAL	75.054,00	45.954,06	0,00	29.099,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	75.054,00	45.954,06	0,00	29.099,94
JUROS DE TITULOS DE RENDA	75.054,00	0,00	0,00	75.054,00
OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	75.054,00	0,00	0,00	75.054,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	75.054,00	0,00	0,00	75.054,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	45.954,06	45.954,06	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	45.954,06	45.954,06	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	45.954,06	45.954,06	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	45.954,06	45.954,06	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	4.722.814,00	224.579,52	0,00	4.498.234,48
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.455,00	224.579,52	210.124,52	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	8.967,00	0,00	0,00	8.967,00
SERVICOS DE FOTOCOPIAS E OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	1.347,05	1.347,05	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA	0,00	223.232,47	223.232,47	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS - FUNAMP	0,00	223.232,47	223.232,47	0,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.488,00	0,00	0,00	5.488,00
SERVICOS DE BUSCA DE PROCESSOS	5.488,00	0,00	0,00	5.488,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	4.708.359,00	0,00	0,00	4.708.359,00
SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO	4.659.303,00	0,00	0,00	4.659.303,00
RECURSOS DESTINADOS AO GAECO	4.659.303,00	0,00	0,00	4.659.303,00
RECEITA DE SERVICOS DIVERSOS	49.056,00	0,00	0,00	49.056,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	16.703,83	6.703,83	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.014,00	5.014,00	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	5.014,00	5.014,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	5.014,00	5.014,00	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	5.014,00	5.014,00	0,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 08601
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	11.689,83	1.689,83	0,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	0,00	6.244,83	6.244,83	0,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	6.244,83	6.244,83	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.445,00	0,00	4.555,00
RENDAS EVENTUAIS	10.000,00	5.445,00	0,00	4.555,00
RENDAS EVENTUAIS - RECURSOS PROPRIOS	10.000,00	5.445,00	0,00	4.555,00
RECEITAS DE CAPITAL	142.883,00	0,00	0,00	142.883,00
ALIENACAO DE BENS	142.883,00	0,00	0,00	142.883,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	142.883,00	0,00	0,00	142.883,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	142.883,00	0,00	0,00	142.883,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS	142.883,00	0,00	0,00	142.883,00
TOTAL	4.950.751,00	287.237,41	0,00	4.663.513,59

LYDIA BETT CORRÉA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	770.127,00	0,00	770.127,00	476.664,06	293.462,94
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.127,00	0,00	770.127,00	476.664,06	293.462,94
33900000	Aplicações Diretas	770.127,00	0,00	770.127,00	476.664,06	293.462,94
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00	0,00	12.000,00	11.398,71	601,29
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	708.827,00	0,00	708.827,00	463.965,35	244.861,65
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DA UO 08601		810.127,00	0,00	810.127,00	476.664,06	333.462,94
TOTAL GERAL		810.127,00	0,00	810.127,00	476.664,06	333.462,94

LYDIA BETT CORRÊA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	287.237,41	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	476.664,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	287.237,41	DESPESAS CORRENTES	476.664,06
Receita Patrimonial	45.954,06	Outras Despesas Correntes	476.664,06
Receitas de Serviços	224.579,52		
Outras Receitas Correntes	16.703,83		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32.610,24	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	32.610,24		
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	14.586,93		
Cancelamento de Restos a Pagar	18.023,31		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	319.847,65	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	476.664,06
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	156.816,41	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	476.664,06	TOTAL GERAL	476.664,06

LYDIA BETT CORRÊA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	4.807.868,00	4.807.868,00	287.237,41	4.520.630,59	4.520.630,59
Receitas Patrimoniais	75.054,00	75.054,00	45.954,06	29.099,94	29.099,94
Receitas de Serviços	4.722.814,00	4.722.814,00	224.579,52	4.498.234,48	4.498.234,48
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	16.703,83	(6.703,83)	(6.703,83)
RECEITAS DE CAPITAL	142.883,00	142.883,00	0,00	142.883,00	142.883,00
Alienações de Bens	142.883,00	142.883,00	0,00	142.883,00	142.883,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.950.751,00	4.950.751,00	287.237,41	4.663.513,59	4.663.513,59
TOTAL DAS RECEITAS	4.950.751,00	4.950.751,00	287.237,41	4.663.513,59	4.663.513,59
SUBTOTAL	4.950.751,00	4.950.751,00	287.237,41	4.663.513,59	4.663.513,59
DÉFICIT	0,00	0,00	189.426,65	(189.426,65)	(189.426,65)
TOTAL	4.950.751,00	4.950.751,00	476.664,06	4.474.086,94	4.474.086,94

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.950.751,00	810.127,00	476.664,06	4.474.086,94	333.462,94
DESPESAS CORRENTES	910.751,00	770.127,00	476.664,06	434.086,94	293.462,94
Outras Despesas Correntes	910.751,00	770.127,00	476.664,06	434.086,94	293.462,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.040.000,00	40.000,00	0,00	4.040.000,00	40.000,00
Investimentos	4.040.000,00	40.000,00	0,00	4.040.000,00	40.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.950.751,00	810.127,00	476.664,06	4.474.086,94	333.462,94
SUBTOTAL	4.950.751,00	810.127,00	476.664,06	4.474.086,94	333.462,94
SUPERÁVIT	0,00	4.140.624,00	0,00	0,00	4.140.624,00
TOTAL	4.950.751,00	4.950.751,00	476.664,06	4.474.086,94	4.474.086,94

LYDIA BETT CORRÉA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	287.237,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	476.664,06
RECEITA CORRENTE	287.237,41	Essencial a Justiça	476.664,06
Receitas Patrimoniais	45.954,06	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Receitas de Serviços	224.579,52	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	85.798,55
Outras Receitas Correntes	16.703,83	Restos a Pagar não Processados	83.492,29
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Consignações do Exercício	2.306,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	267.881,76	DISPONÍVEL	612.851,79
Restos a Pagar não Processados	265.575,50	EM CAIXA	0,00
Consignações do Exercício	2.306,26	EM BANCOS	612.851,79
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Bancos Conta Movimento	612.851,79
DISPONÍVEL	620.195,23	Capacidade Financeira	0,00
EM CAIXA	0,00		
EM BANCOS	620.195,23		
Bancos Conta Movimento	620.195,23		
Capacidade Financeira	0,00		
TOTAL GERAL	1.175.314,40	TOTAL GERAL	1.175.314,40

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	620.195,23	612.851,79	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	620.195,23	612.851,79	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	594.828,48	
Bancos c/Movimento	0,00	594.828,48	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620.195,23	18.023,31	
Bancos Conta Movimento	620.195,23	18.023,31	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	70.493,59	85.080,52	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	5.618,00	5.618,00	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	5.618,00	5.618,00	
Estoques	5.618,00	5.618,00	
PERMANENTE	64.875,59	79.462,52	
IMOBILIZADO	64.875,59	79.462,52	
Bens Móveis	64.875,59	79.462,52	
ATIVO REAL	690.688,82	697.932,31	
TOTAL GERAL DO ATIVO	690.688,82	697.932,31	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	101.515,60	265.575,50	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	101.515,60	265.575,50	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	101.515,60	265.575,50	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	101.515,60	265.575,50	
PASSIVO REAL	101.515,60	265.575,50	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	589.173,22	432.356,81	
SALDO PATRIMONIAL	589.173,22	432.356,81	
ATIVO REAL LÍQUIDO	589.173,22	432.356,81	
TOTAL DO PASSIVO	690.688,82	697.932,31	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	690.688,82	697.932,31	

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	101.515,60	265.575,50	101.515,60	265.575,50
De Exercícios Anteriores	101.515,60	0,00	83.492,29	18.023,31
Do Exercício	0,00	265.575,50	0,00	265.575,50
Cancelamento	0,00	0,00	18.023,31	-18.023,31
SUBTOTAL (I)	101.515,60	265.575,50	101.515,60	265.575,50
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	0,00	2.306,26	2.306,26	0,00
Consignações do Exercício	0,00	2.306,26	2.306,26	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	2.306,26	2.306,26	0,00
TOTAL GERAL	101.515,60	267.881,76	103.821,86	265.575,50

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

ATO Nº 054/2009-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, **Considerando** o que consta Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho, datada do dia 19.02.2009, e, **Considerando** o que estabelece o Art. 13, da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aptos e capazes para o desempenho do cargo para o qual foram nomeados, de Provisamento Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
01	Caroline Diefenbach Xavier	Analista Jurídico	03/08/2008
02	Cristiano Andrade de Freitas Baptista	Técnico em Informática	13/02/2009
03	Dyego de Jesus Barbara	Agente Administrativo	02/10/2008
04	Eraldo Fernando Freire	Analista Jurídico	12/10/2008
05	Fernanda Franco Alves Azevedo	Analista Jurídico	20/10/2008
06	Fernando Moreira Freitas da Silva	Analista Jurídico	02/10/2008
07	Giselle de Souza Azevedo	Agente Administrativo	31/07/2008
08	Jilson Marcos Farias Maciel	Agente Administrativo	15/01/2008
09	João Batista Vasconcelos de Moraes	Técnico em Informática	05/12/2008
10	José Amlton de Moraes	Agente Administrativo	02/10/2008
11	José Carlos Fernandes Júnior	Agente Administrativo	15/01/2009
12	Karla Lourdes Ferreira Paes	Oficial de Diligência	06/02/2009
13	Marcos Antonio Tatto	Oficial de Diligência	09/10/2008
14	Mariana Leite Nabarrete	Agente Administrativo	02/10/2008
15	Marieli Rocha Ribeiro	Agente Administrativo	02/10/2008
16	Patrícia Glória Pimenta Neves	Analista de Sistemas	03/07/2008
17	Ruy Marinho de Sá Júnior	Técnico em Informática	05/12/2008
18	Wandercy de Araújo Almeida	Oficial de Diligência	02/10/2008

Art. 2º - Os servidores relacionados no artigo anterior deste Ato, ficam, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, considerados **ESTÁVEIS** no Serviço Público Estadual, a partir da data em que completaram os 03 (três) anos do estágio probatório.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 051/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000478-001/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIA MACIEL COUTO**, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, no cargo de **Supervisora Administrativa**, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria-Geral de Justiça, por 38 (trinta e oito) dias, no período de **19.02.2009 a 28.03.2009**, durante a licença médica da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 038/2009-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON DUPIM DIAS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **09.03.2009**, conforme Processo nº 000876-001/2009. Conceder ao servidor **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, oficial de diligência, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, a partir do dia **02.03.2009**, conforme Processo nº 000890-001/2009.

Conceder à servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **02.03.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **06.07.2009**, conforme Processo nº 000898-001/2009.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **30.03.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **14.09.2009**, conforme Processo nº 000965-001/2009.

Conceder ao servidor **SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **22.04.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **15.06.2009**, conforme Processo nº 000979-001/2009.

Conceder à servidora **JUCELAINE ANGELIM BARBOSA**, analista jurídico, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos **retroativos a 26.01.2009** e 15 (quinze) dias a partir do dia **13.04.2009**, conforme Processo nº 000901-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 157/2008-DG, que concedeu ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, técnico em informática, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 11.02.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **04.05.2009**, conforme Processo nº 000829-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2008-DG, que concedeu à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 06.03.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **04.05.2009**, conforme Processo nº 000956-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 176/2008-DG, que concedeu à servidora **ANDRÉIA COCCO BUSANELLO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 09.03.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **1º.07.2009**, conforme Processo nº 000884-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 152/2008-DG, que concedeu à servidora **ALESSANDRA MARQUES LACERDA SASAKI**, assessora de Procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 22.06.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **22.04.2009**, conforme Processo nº 000982-001/2009.

Conceder à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos a partir do dia **02.04.2009**, conforme Processo nº 000882-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 020/2009-DG, que concedeu à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, a partir do dia 12.02.2009, **para que seja considerado** o gozo da licença acima mencionada, com efeitos a partir do dia **06.04.2009**, conforme Processo nº 000866-001/2009.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais em 05.10.2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 22.01.2009**, conforme Processo nº 000637-001/2009.

Conceder à servidora **ELISÂNGELA MARIÓN**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais em 05.10.2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 05.02.2009**, conforme Processo nº 000673-001/2009.

Conceder à servidora **MARCIA VICENTIN**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais em 05.10.2008, para serem usufruídos com efeitos a partir do dia **19.02.2009**, conforme Processo nº 000639-001/2009.

Conceder à servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, Gerente de Pessoas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos a partir do dia **06.04.2009**, conforme Processo nº 000922-001/2009.

Conceder à servidora **MARCIA VICENTIN**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos aos dias 06 e 09.02.2009**, conforme Processo nº 000907-001/2009.

Conceder à servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, Gerente de Pessoas, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 13.02.2009**, conforme Processo nº 000932-001/2009.

Conceder à servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, agente administrativo, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos ao período de 28.01.2009 a 28.03.2009**, conforme Processo nº 000478-001/2009.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos ao período de 05 a 19.01.2009**, conforme Processo nº 000106-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 19 de fevereiro de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
 Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 001100-001/2009 **ESPÉCIE:** Termo de Cessão de uso nº 001/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **OBJETO:** Cessão de um imóvel, a título gratuito, de uma área de 3.088,20m²(três mil, oitenta e oito virgula vinte metros quadrados), livre e desembarçada de qualquer ônus, localizada no Centro Político Administrativo, Setor D de propriedade da Cedente, conforme Matrícula nº 69.209, fls. 013, Livro 2 GZ, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT. **PRAZO:** TRINTA anos. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente do Tribunal de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000440-001/2009 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa VIVO S.A. **OBJETO:** Aditamento de valor ao contrato de prestação de serviço de telefonia móvel para atender as Promotorias de Justiça do Interior do Estado. **VALOR:** Adita-se 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça / Marcellus Nahime Astolpho e Duclerc Guimarães David Ladeira - Representantes da Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

Pelo presente Instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº - Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP/MT**, representada neste ato pelo Procurador-geral de Justiça, Paulo Roberto Jorge do Prado, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 330.627-SSP/MT e do CPF/MF nº 340.425.801-66, residente e domiciliado nesta capital, a Empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, CNPJ/MF nº 02.545.557/0001-33 e I.E. nº 13.181.988-7, com sede na Av. Radialista Edson Luis da Silva nº 1.037 - Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 070544 e do CPF/MF nº 176.511.661-91 e a Empresa **RALHID AKEL**, CNPJ/MF nº 03.314.193/0001-43 e I.E. nº 131895265, com sede na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80 - Jardim Petropolis, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Weverton Junior Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 16134664 MT e do CPF/MF nº 017.387.741-98, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000047-001/2009, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 001/2009/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE/MT**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 001/2009 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII e art. 10, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as Cláusulas deste instrumento, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, a proposta da fornecedora, as notas de empenho de desta, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000047-01/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, as FORNECEDORAS se comprometem a:

5.1.1. Atender com prioridade as requisições feitas pela Procuradoria Geral de Justiça.

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, serviços executados ou produtos fornecidos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições ou serviços recebidos pela PGJ/MT, cujas irregularidades surgiram quando da aceitação definitiva e/ou na vigência da garantia; nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

5.1.2.1. Só será permitida uma única troca, após o que aplicar-se-á a multa de inexecução parcial da Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.1.4. Manter um funcionário responsável pelo gerenciamento dos serviços ou de entrega de bens para tratar com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso em tudo que se relacionar com o fornecimento do objeto do registro de preços.

5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, e solucionar, prontamente, os problemas apontados.

5.1.6. Responder pela execução dos serviços ou fornecimentos, mesmo quando houver ação ou omissão, total ou

parcial, por parte fiscalização do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

5.1.7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, fornecendo o produto em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, observando as condições propostas e consignadas no presente Instrumento e, se for o caso, em conformidade com as amostras apresentadas.

5.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências do Ministério Público, quando do desempenho dos serviços ou fornecimentos atinentes ao objeto ora licitado ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que exigir, a respeito, a legislação em vigor.

5.1.9. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue.

5.1.10. Levar imediatamente ao conhecimento da Procuradoria qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta Ata de Registros, para adoção das medidas cabíveis.

5.1.11. Arcar com todos os ônus e encargos resultantes da execução ou fornecimento do objeto adjudicado, tais como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, incidências e taxas de reincidências, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto que lhe foi adjudicado, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, vale-transporte, refeições, cesta básica e equipamentos de proteção individual, ferramentas individuais, bem como todos os adicionais de periculosidade, insalubridade, etc., regulamentados em Lei e Convenção Coletiva de Trabalho.

5.1.12. Empregar material de qualidade, notoriamente assim qualificados no mercado e em consonância com as especificações deste Edital e anexos, bem como prestar os serviços em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, utilizando pessoal devidamente habilitado para execução do objeto adjudicado.

5.1.13. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.14. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições.

5.1.15. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização.

5.1.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com a legislação que rege a matéria.

5.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos.

5.1.18. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado.

5.1.19. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado.

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, as FORNECEDORAS sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro.

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Gestor de sua execução, indicado pela Procuradoria Geral de Justiça.

6.1.4. Acompanhar a execução dos serviços ou fornecimento, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Fornecedora	Descrição	Qtd Estimada (Unid)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	COMERCIAL LUAR LTDA	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPm-Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada a garrações de 20(vinte) litros com laque de segurança, a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias da Capital e Várzea Grande-MT. Marca Brunado	11040	2,88	31.795,20
02	RALHID AKEL	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPm- Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrafas de 500ml com laque de segurança. Marca Finíssima	250 fardos 12x 500ml	6,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)					33.295,20

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, referente aos ticket's requisitados, será realizado mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da respectiva FORNECEDORA, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente.

8.2. O pagamento não isenta as FORNECEDORAS das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material ou execução dos serviços, conforme o caso, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

8.3. As FORNECEDORAS deverão apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem os quais as notas não serão atestadas.

8.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.5. A nota fiscal não aprovada será devolvida à Fornecedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1, a partir da data de sua apresentação.

8.5.1. Na ocorrência da rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreção, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

8.6. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

8.7. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça, nas classificações orçamentárias apropriadas, devidamente comprometidas, por meio de Notas de Empenho prévio.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº 7.217/06.

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

9.3.1. De pedido, formal, da fornecedora, com vistas ao ajustamento de preço para cima, a fim de manter o equilíbrio da área econômica-financeira devido às alterações substanciais nas condições de execução, derivadas de motivo de força maior, fato do príncipe ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha analíticas.

9.3.2. De ofício, visando o ajuste de preço para baixo, caso o órgão gerenciador constate que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

9.4. Caberá ao gestor da ata de registro de preços a análise técnica da revisão, e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral para a devida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, sua prorrogação dependerá de sua harmonização com o art. 80 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

11.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

11.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro.

11.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, exceto se aceito o motivo apresentado pela fornecedora.

11.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado.

11.3. Cancelar-se-á a Ata de Registro por razões de interesse público, devidamente motivadas:

11.4. O cancelamento dos preços registrados será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por fatores supervenientes derivados de força maior ou caso fortuito, que comprometam a execução ou fornecimento, desde que tal fato esteja devidamente comprovado.

11.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

11.6.1. pelo decurso natural de sua vigência.

11.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso (injustificado ou justificado mas não aceito pela Procuradoria) ou recusa imotivada em assinar a Ata de Registro, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento, ou seja, inexecução total das obrigações assumidas, sujeitando a licitante-adjudicatária às penalidades legais, sem prejuízo das aqui estabelecidas.

12.1.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens incorrerá em multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado, de acordo com o prazo previsto no edital.

12.1.3. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias, garantida a prévia defesa, a licitante-adjudicatária poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que concorrerem em irregularidades de pequena monta ou deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, segundo entendimento firmado pelo responsável pela fiscalização;

b) Multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

d) Penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1.4.

12.1.4. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento indíoneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos em que a licitante ensinar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo indíoneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando imotivadamente atrasar a execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou a 10 (dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

12.2. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentando defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Estado.

12.3. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

12.4. A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor adjudicado, hipótese em que configurar-se-á inexecução total da obrigação e, conseqüentemente, o cancelamento do registro da fornecedora.

12.5. As penalidades aqui previstas poderão não ser aplicadas por ocorrência de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito por esta Procuradoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais

privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

14.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2009

(Via original assinada nos autos do Processo nº 000047-001/2009)

RESOLUÇÃO nº 002 – CPJ/2009

Dispõe sobre o Regulamento do Estágio de Estudantes no Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 34, "caput" e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006 e ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicado no D.O.U da mesma data, "ad referendum", do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estagiários do Ministério Público compõem a estrutura de seus órgãos auxiliares (art. 7º, inciso V, Lei Complementar 27/93), devendo ser selecionados por regular processo de exame de credenciamento, logo após serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções, por período não superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 2º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo vedado estender aos estagiários vantagens ou direitos assegurados a servidores públicos, que não estejam previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º - Anualmente, a Diretoria-Geral fará levantamento, através de formulário próprio, das necessidades do número de vagas para a Procuradoria Geral/Procuradorias de Justiça e para cada Promotoria de Justiça, que será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Art. 4º - Caberá à Comissão elaborar o edital para o processo de seleção de credenciamento de estagiários, realização do exame e após homologação, serão encaminhados os autos ao DGP - Departamento de Gestão de Pessoas para formalização da contratação.

Parágrafo único - Para a realização do processo de seleção de credenciamento de estagiários, o Procurador Geral de Justiça designará comissão, formada pelo Presidente com no mínimo 03(três) Membros e 02(dois) Suplentes.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento dos estagiários dependerá de prévia aprovação em Exame de Seleção de provas e títulos, nos termos deste regulamento.

§ 1º - O Exame de Seleção, aberto por edital e publicado no Diário Oficial deste Estado, terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer durante o período de sua validade.

§ 2º - Compete ao Conselho Superior do Ministério Público, levando-se em conta a localização das Faculdades que oferecem os cursos de graduação, delimitar o âmbito territorial do Exame de Seleção para o credenciamento, obedecendo-se as disposições do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º - Somente serão credenciados os candidatos aprovados que estiverem matriculados a partir do antepenúltimo ano dos cursos de graduação, ou seja, 5º semestre ou 3º ano.

Art. 6º - Para fins de credenciamento, deverá o candidato:

I - ser brasileiro e, em se tratando de estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no Art. 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II - estar em dia com as obrigações militares;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - ter boa conduta;

V - gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico;

VI - estar matriculado em curso de graduação em faculdade oficial ou particular, devidamente reconhecida pelo MEC, na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

Art. 7º - Compete ao Procurador-Geral de Justiça designar, no ato do credenciamento, o local de exercício do estagiário, tendo em vista a conveniência do serviço, a localização da Comarca onde o mesmo reside ou estude, observando o quadro de vagas, a ordem de classificação obtida no Exame de Seleção regional, credenciando-o conforme a ordem de vacância.

Parágrafo único - O estagiário classificado no processo seletivo que não atender à convocação para assumir sua vaga no estágio, no prazo determinado, passará a ocupar o último lugar na lista de classificados, e quando não houver outros aprovados, será considerado desistente, podendo o Ministério Público, se for de sua conveniência, abrir novo processo seletivo.

Art. 8º - Feita a designação a que se refere o artigo anterior, os autos serão remetidos ao Departamento de Gestão de Pessoas, para que efetue o registro funcional, elaborando Termo de Compromisso celebrado entre Estagiário, Ministério Público e Instituição de Ensino, atestados e controle de frequência, com o fito de manter o prontuário atualizado de cada estagiário.

Parágrafo único - As certidões requeridas e que versem sobre a vida funcional do estagiário deverão ser elaboradas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, expedidas pelo Procurador-Geral de Justiça, à vista do que constar dos seus assentamentos, arquivando-se cópias dos mesmos.

DOS CONVÊNIOS

Art. 9º - A concessão do estágio, a critério da Procuradoria Geral de Justiça, far-se-á através de convênio entre o Ministério Público e as Instituições de Ensino que disporá sobre a inserção das condições de realização do estágio não abrangidas por esta resolução.

Parágrafo único - Os convênios poderão ser renovados periodicamente.

Art. 10 - A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO celebrado entre Estagiário, Instituição de Ensino e Ministério Público.

§ 1º - O Termo de Compromisso mencionará, necessariamente, o convênio a que se vincula.

§ 2º - A cessação do estágio em razão do disposto no artigo 22, Inciso II, letra "b", acarretará o cancelamento automático do Termo de Compromisso.

Art. 11 - O Estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor, bem como ao Auxílio Transporte e a uma bolsa de estudos denominada "Auxílio Temporário", com valor fixado por Ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12 - Ao Estagiário é assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso remunerado de 30(trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Único: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01(um) ano.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - Incumbe ao estagiário do Curso de Direito, no exercício de suas funções auxiliares:

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II - o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária e para apuração de infrações penais;

III - o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

IV - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI - a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos;

VII - o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Art. 14 - Incumbe aos Estagiários das demais áreas, o exercício de suas funções auxiliares, de acordo com a legislação pertinente a cada profissão.

Art. 15 - É de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho de Estagiário, devendo corresponder ao expediente do foro e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em que esteja matriculado.

Parágrafo Único: Se a Instituição de ensino adotar verificação de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 16 - São deveres do estagiário:

I - atender à orientação que lhe for dada pelo órgão do Ministério Público junto

ao qual servir;

II - cumprir o horário que lhe for fixado;

III - manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício das funções;

IV - comprovar, no início de cada ano letivo ou semestre a renovação da matrícula do referido curso.

Art. 17 - É vedado ao estagiário:

I - ter comportamento incompatível com a natureza da atividade funcional;

II - identificar-se invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Ministério Público em qualquer matéria alheia ao serviço;

III - utilizar distintivos e insígnias privativos dos membros do Ministério Público;

IV - praticar quaisquer atos processuais ou extraprocessuais, que exijam qualidade postulatória ou que constituam atribuição exclusiva de órgão de execução do Ministério Público, salvo assinar peças processuais ou manifestações nos autos juntamente com o Procurador ou Promotor de Justiça;

V - atuar no mesmo processo defendendo interesses frontalmente divergentes entre o estágio obrigatório na faculdade e o estágio no Ministério Público.

§ 1º - Na hipótese de violação das normas previstas neste artigo, o Estagiário poderá ser suspenso pelo Membro do Ministério Público a que estiver vinculado administrativamente, sujeito o ato à ratificação do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo da providência prevista no artigo 22, inciso III, desta Resolução.

§ 2º - A suspensão será comunicada, de imediato, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 3º - Caso a suspensão não venha a ser ratificada, nenhum prejuízo funcional sofrerá o estagiário.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 18 - Em razão de conveniência do serviço, respeitado o disposto no artigo 5º desta Resolução, será possível a permuta ou a transferência do local de exercício do Estagiário, a pedido ou de ofício, solicitado ao Procurador-Geral de Justiça, sob o conhecimento do Corregedor-Geral do Ministério Público, com expressa concordância do titular perante o qual atua.

§ 1º - Os pedidos serão apreciados pelo Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista o disposto neste artigo.

§ 2º - Após transferido o estagiário, o Departamento de Gestão de Pessoas comunicará ao Departamento de Tecnologia da Informação para mudança de acesso de diretório.

DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 19 - O Estagiário, no exercício de suas funções, sujeitar-se-á à fiscalização e orientação da Corregedoria Geral do Ministério Público, bem como à inspeção e orientação dos órgãos perante os quais prestam serviços.

Art. 20 - O Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará semestralmente formulário de avaliação de desempenho a ser preenchido pelo Membro do Ministério Público responsável por cada Estagiário.

§ 1º - No formulário constará informações sobre a frequência, dedicação, qualidade e produtividade do estágio, dados estes imprescindíveis para a emissão do certificado.

§ 2º - Caso o resultado da avaliação de desempenho não seja satisfatório, o Estagiário sofrerá sanções previstas nos §§ 1º e 2º do art.17, desta Resolução.

Art. 21 - Compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público manifestar sobre o resultado da avaliação de desempenho no Termo desta Resolução.

Parágrafo único - Concluído o estágio, o Procurador-Geral de Justiça expedirá o certificado correspondente.

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 22 - O Estagiário será descredenciado:

I - a pedido;

II - automaticamente:

a) quando da conclusão do curso de graduação;

b) caso venha a se ausentar do serviço, durante o ano civil, por mais de 10 (dez) dias sem justificativa, ou por mais de 30 (trinta) dias ainda que motivadamente;

c) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo que o leve

a se afastar do curso.

III - mediante manifestação expressa do membro a que estiver subordinado, desde que venha a violar os deveres contidos no artigo 16 ou incidir nas vedações de que cuida o artigo 17 desta Resolução.

Art. 23 - O Estagiário poderá desligar-se do estágio, comunicando a sua desistência, por escrito, ao Procurador-Geral de Justiça, bem como à Instituição de Ensino a que pertence.

Parágrafo único - No caso de descredenciamento, o Departamento de Gestão de Pessoas, elaborará o certificado, expedido e subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pelo

Procurador-Geral de Justiça.

Art. 25 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Resolução nº 005/2005 – CPJ de 06.09.2007.

Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2009.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do e. CPJ

MAURO DELFINO CÉSAR

Procurador de Justiça

Secretário do e. CPJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

EDITAL Nº 015/2008/2009/MP-MT

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, **RESOLVE** tornar público, conforme liminar deferida no mandado de segurança nº 16365/2009, Classe 120-CNJ, impetrado pelo candidato **RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES**, fica o mesmo convocado a comparecer à rua 04, s/nº – Edifício sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Centro Político Administrativo – CPA, na cidade de Cuiabá-MT, no dia 26 de fevereiro de 2009, a partir das 8h, a fim de participar da dinâmica de grupo promovida pelo Especialista credenciado por esta Instituição e no dia 27 de fevereiro de 2009, às 19h40, para realização do Exame Psicotécnico e de Saúde.

Fica ainda o candidato ciente, que as provas orais, serão realizadas nos dias 04 e 05 de março de 2009, a partir das 8h.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2009.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 08101
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	143.625.507,00	163.442.678,44	19.817.171,44	0,00
COTAS DE CAPITAL	5.010.105,00	4.230.105,00	0,00	780.000,00
TOTAL	148.635.612,00	167.672.783,44	19.037.171,44	0,00

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	6.715.397,51	7.762.687,29	6.715.397,51	7.762.687,29
De Exercícios Anteriores	6.715.397,51	0,00	6.715.397,51	0,00
Do Exercício	0,00	7.762.687,29	0,00	7.762.687,29
Não Processados	23.029.541,99	30.152.573,90	21.828.480,00	31.353.635,89
De Exercícios Anteriores	23.029.541,99	0,00	20.379.811,54	2.649.730,45
Do Exercício	0,00	30.152.573,90	0,00	30.152.573,90
Cancelamento	0,00	0,00	1.448.668,46	-1.448.668,46
SUBTOTAL (I)	29.744.939,50	37.915.261,19	28.543.877,51	39.116.323,18
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	2.711.009,47	36.529.087,08	35.899.737,13	3.340.359,42
Consignações do Exercício	0,00	36.124.617,02	33.236.787,98	2.887.829,04
Consignações de RP Processados	2.616.251,72	0,00	2.616.251,72	0,00
Consignações de RP Não Processados	94.757,75	404.470,06	46.697,43	452.530,38
SUBTOTAL (III)	2.711.009,47	36.529.087,08	35.899.737,13	3.340.359,42
TOTAL GERAL	32.455.948,97	74.444.348,27	64.443.614,64	42.456.682,60

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	145.398.880,00	0,00	145.398.880,00	137.957.103,67	7.441.776,33
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.533.753,00	0,00	127.533.753,00	121.819.560,48	5.714.192,52
31900000	Aplicações Diretas	127.502.256,00	0,00	127.502.256,00	121.788.064,36	5.714.191,64
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.420.427,00	0,00	20.420.427,00	16.787.225,79	3.633.201,21
31900300	PENSOES	6.669.256,00	0,00	6.669.256,00	4.665.690,90	2.003.565,10
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.685.087,00	0,00	64.685.087,00	64.647.746,22	37.340,78
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	8.885.576,00	0,00	8.885.576,00	8.885.574,91	1,09
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500.445,00	0,00	2.500.445,00	2.500.444,32	0,68
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	12.041.414,00	0,00	12.041.414,00	12.005.311,55	36.102,45
31909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.300.051,00	0,00	12.300.051,00	12.296.070,67	3.980,33
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	31.497,00	0,00	31.497,00	31.496,12	0,88
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	31.497,00	0,00	31.497,00	31.496,12	0,88
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.865.127,00	0,00	17.865.127,00	16.137.543,19	1.727.583,81
33900000	Aplicações Diretas	17.785.127,00	0,00	17.785.127,00	16.057.543,19	1.727.583,81
33901400	DIARIAS - CIVIL	901.910,00	0,00	901.910,00	898.490,00	3.420,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.620.965,00	0,00	2.620.965,00	2.130.374,77	490.590,23
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	465.200,00	0,00	465.200,00	465.200,00	0,00
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.984,00	0,00	9.984,00	9.984,00	0,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.588.176,00	0,00	1.588.176,00	1.386.565,64	201.610,36
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.932.059,00	0,00	1.932.059,00	1.888.214,30	43.844,70
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.146.783,00	0,00	7.146.783,00	6.161.576,13	985.206,87
33904600	AUXILIO - ALIMENTACAO	2.893.685,00	0,00	2.893.685,00	2.893.235,00	450,00
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	13.599,00	0,00	13.599,00	11.137,37	2.461,63
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	212.766,00	0,00	212.766,00	212.765,98	0,02
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	36.177.694,00	0,00	36.177.694,00	35.065.762,48	1.111.931,52
44000000	INVESTIMENTOS	36.177.694,00	0,00	36.177.694,00	35.065.762,48	1.111.931,52
44900000	Aplicações Diretas	36.177.694,00	0,00	36.177.694,00	35.065.762,48	1.111.931,52
44905100	OBRAS E INSTALACOES	26.607.248,00	0,00	26.607.248,00	26.283.070,54	324.177,46
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.570.446,00	0,00	9.570.446,00	8.782.691,94	787.754,06
TOTAL DA UO 08101		181.576.574,00	0,00	181.576.574,00	173.022.866,15	8.553.707,85
TOTAL GERAL		181.576.574,00	0,00	181.576.574,00	173.022.866,15	8.553.707,85

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	173.022.866,15
RECEITA CORRENTE	0,00	Essencial a Justiça	147.016.988,69
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Previdência Social	26.005.877,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	167.672.783,44	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	15.378.111,39	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	63.399.416,24
Repasso Recebido	152.294.672,05	Restos a Pagar Processados	6.715.397,51
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	74.039.878,21	Restos a Pagar não Processados	17.513.120,70
Restos a Pagar Processados	7.762.687,29	Consignações Exercícios Anteriores	2.616.251,72
Restos a Pagar não Processados	30.152.573,90	Consignações do Exercício	33.236.787,98
Consignações Inscritas em RP	2.887.829,04	Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.866.690,84
Consignações do Exercício	33.236.787,98	Consignações de RP não Processados de Exercícios Anteriores	46.697,43
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL	35.214.634,35	Consignações do Exercício de RP não Processado	404.470,06
EM CAIXA	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. DISPONÍVEL	40.505.013,61
EM BANCOS	35.214.634,35	EM CAIXA	0,00
Bancos Conta Movimento	35.214.634,35	EM BANCOS	40.505.013,61
Capacidade Financeira	0,00	Bancos Conta Movimento	40.505.013,61
		Capacidade Financeira	0,00
TOTAL GERAL	276.927.296,00	TOTAL GERAL	276.927.296,00

LYDIA BETT CORRÊA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	167.672.783,44	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	173.022.866,15
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	167.672.783,44	DESPESAS CORRENTES	137.957.103,67
Cota Recebida	15.378.111,39	Pessoal e Encargos Sociais	121.819.560,48
Repasso Recebido	152.294.672,05	Outras Despesas Correntes	16.137.543,19
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	9.759.327,75	DESPESAS DE CAPITAL	35.065.762,48
Aquisição de Bens de Estoque	1.370.160,93	Investimentos	35.065.762,48
Aquisição de Bens Móveis	1.888.704,98	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	157.672,89
Aquisição de Bens Imóveis	6.500.461,84	Baixa de Bens e Serviços	157.672,89
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.877.567,94	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.555.369,51
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	26.877.567,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.555.369,51
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	8.395.674,00	Baixa de Outros Créditos	8.438.720,00
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	424.081,90	Baixa de Bens de Estoque	1.711.663,36
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	2.162.157,40	Baixa de Bens Móveis	404.986,15
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	14.446.986,18		
Cancelamento de Restos a Pagar	1.448.668,46		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	204.309.679,13	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	183.735.908,55
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	20.573.770,58
TOTAL GERAL	204.309.679,13	TOTAL GERAL	204.309.679,13

LYDIA BETT CORRÊA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	148.635.612,00	148.635.612,00	167.672.783,44	(19.037.171,44)	(19.037.171,44)
Corrente	143.625.507,00	143.625.507,00	163.442.678,44	(19.817.171,44)	(19.817.171,44)
Recebida	143.625.507,00	143.625.507,00	163.442.678,44	(19.817.171,44)	(19.817.171,44)
Capital	5.010.105,00	5.010.105,00	4.230.105,00	780.000,00	780.000,00
Recebida	5.010.105,00	5.010.105,00	4.230.105,00	780.000,00	780.000,00
SUBTOTAL	148.635.612,00	148.635.612,00	167.672.783,44	(19.037.171,44)	(19.037.171,44)
DÉFICIT	0,00	32.940.962,00	5.350.082,71	(5.350.082,71)	27.590.879,29
TOTAL	148.635.612,00	181.576.574,00	173.022.866,15	(24.387.254,15)	8.553.707,85

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	148.555.612,00	181.465.077,00	172.911.370,03	(24.355.758,03)	8.553.706,97
DESPESAS CORRENTES	143.545.507,00	145.287.383,00	137.845.607,55	5.699.899,45	7.441.775,45
Pessoal e Encargos Sociais	117.640.508,00	127.502.256,00	121.788.064,36	(4.147.556,36)	5.714.191,64
Outras Despesas Correntes	25.904.999,00	17.785.127,00	16.057.543,19	9.847.455,81	1.727.583,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.105,00	36.177.694,00	35.065.762,48	(30.055.657,48)	1.111.931,52
Investimentos	5.010.105,00	36.177.694,00	35.065.762,48	(30.055.657,48)	1.111.931,52
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	148.555.612,00	181.465.077,00	172.911.370,03	(24.355.758,03)	8.553.706,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	80.000,00	111.497,00	111.496,12	(31.496,12)	0,88
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	111.497,00	111.496,12	(31.496,12)	0,88
Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00	31.497,00	31.496,12	48.503,88	0,88
Outras Despesas Correntes	0,00	80.000,00	80.000,00	(80.000,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80.000,00	111.497,00	111.496,12	(31.496,12)	0,88
SUBTOTAL	148.635.612,00	181.576.574,00	173.022.866,15	(24.387.254,15)	8.553.707,85
TOTAL	148.635.612,00	181.576.574,00	173.022.866,15	(24.387.254,15)	8.553.707,85

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 03299/0-0

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	43.653.354,35	48.900.687,61	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	43.653.354,35	48.900.687,61	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	40.066.212,92	
Bancos c/Movimento	0,00	20.996,12	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.214.634,35	438.800,69	
Bancos Conta Movimento	35.214.634,35	438.800,69	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.438.720,00	8.395.674,00	
Créditos a Receber	8.438.720,00	8.395.674,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	33.259.135,13	57.777.365,96	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	600.329,24	525.235,82	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	600.329,24	525.235,82	
Estoques	600.329,24	525.235,82	
PERMANENTE	32.658.805,89	57.252.130,14	
INVESTIMENTOS	91.645,66	91.645,66	
Participações Societárias	91.645,66	91.645,66	
IMOBILIZADO	32.567.160,23	57.160.484,48	
Bens Imóveis	15.996.002,86	36.943.450,88	
Bens Móveis	16.571.157,37	20.217.033,60	
ATIVO REAL	76.912.489,48	106.678.053,57	
ATIVO COMPENSADO	0,76	0,76	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,76	0,76	
Concedidos a Terceiros	0,76	0,76	
TOTAL GERAL DO ATIVO	76.912.490,24	106.678.054,33	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	32.361.191,22	41.552.984,73	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	32.361.191,22	41.552.984,73	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.331.649,23	10.650.516,33	
Restos a Pagar Processado do Exercício	6.715.397,51	7.762.687,29	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	2.616.251,72	2.887.829,04	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.029.541,99	30.902.468,40	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	2.913.388,27	749.894,50	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	20.116.153,72	30.152.573,90	
PASSIVO REAL	32.361.191,22	41.552.984,73	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.551.298,26	65.125.068,84	
SALDO PATRIMONIAL	44.551.298,26	65.125.068,84	
ATIVO REAL LÍQUIDO	44.551.298,26	65.125.068,84	
PASSIVO COMPENSADO	0,76	0,76	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,76	0,76	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,76	0,76	
TOTAL DO PASSIVO	76.912.490,24	106.678.054,33	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	76.912.490,24	106.678.054,33	

LYDIA BETT CORRÊA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 03299/0-0

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003-2009

Processo nº: 37565/2009

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Henrique Longo Sandri.
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Defensoria Pública Estadual no Município de Barra do Bugres/MT.

Fundamento: Artigo 24, X e 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2005, Elemento Despesa: 3390.3600, Fonte: 100
 Cuiabá, 25 de fevereiro de 2.009.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Subdefensor Público Geral do Estado

Original Assinado

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 057/WJT/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR
 JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 3.823-7/2005 (*)
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR HILTON POLESELLO
INTERESSADO GILBERTO EGLAIR POSSAMAI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO
 2005/2008

Em consonância com o art. 90, inciso I, alínea "b" RITCE, c/c art. 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, de fls. 28/32-TCE, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 687/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. **Getúlio Velasco Moreira Filho**, registro a Declaração de bens de final de mandato do Sr. **Gilberto Eglair Possamai**, ex-vereador da Câmara Municipal de Sorriso - MT, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº. 014/2007 deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 6.776-8/2005 (*)
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
INTERESSADO CARLOS EDUARDO ALVES QUEIROZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO
 2005/2008

Em consonância com o art. 90, inciso I, alínea "b" RITCE, c/c art. 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, de fls. 19/22-TCE, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 698/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. **Getúlio Velasco Moreira Filho**, registro a Declaração de bens de final de mandato do Sr. **Carlos Eduardo Alves Queiroz**, ex-vereador da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº. 014/2007 deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

(*) REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDOS INCORRETOS

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 009/GP/2009

PROCESSO N.º 3.544-0/2009
INTERESSADA HILDETE NASCIMENTO SOUZA
ASSUNTO REQUER A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 4/5-TC e de acordo com o Parecer nº 67/2009 da Procuradoria Consultiva às fls. 6 a 8-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. HILDETE NASCIMENTO SOUZA**, servidora estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 13/06/2001 a 12/06/2006, para serem usufruídos obrigatoriamente até 12/06/2011.

Publique-se.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PROCESSO Nº. 784-6/2009
INTERESSADO LÍCIO CÂNDIDO DA CRUZ NETO
ASSUNTO REQUER QUE SEJA CONSIDERADO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO EXÉRCITO BRASILEIRO JÁ AVERBADO PARA REENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA

...Portanto, diante do exposto, de acordo com o Parecer da Procuradoria Consultiva nº. 57/09 e, considerando ainda que o requerente foi reenquadrado na referência 4 em 30/9/2007, ou seja, a menos de três anos, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido por ausência de amparo legal.

Publique-se.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 058/WJT/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR
 JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 3.827-0/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR HILTON POLESELLO
INTERESSADO ARI GENÉSIO LAFIN
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO
 2005/2008

Em consonância com o art. 90, inciso I, alínea "b" RITCE, c/c art. 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, de fls. 18/22-TCE, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 697/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. **Getúlio Velasco Moreira Filho**, registro a Declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ari Genésio Lafin**, ex-vereador da Câmara Municipal de Sorriso - MT, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº. 014/2007 deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.593-0/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
GESTOR CARLOS ALBERTO DA COSTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Em razão do não atendimento às notificações feitas por este Tribunal mediante ofício nº 918/08/GAB/WJT e via editalícia por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 26/1/2009, referente ao processo nº 16.593-0/2008, **CONSIDERO** o Sr. Carlos Alberto da Costa, revel nos termos do artigo 6º, § único, Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/07 – RITCE.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, a Inexigibilidade nº 001/2009 que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de publicidade e comunicação como a cobertura dos atos institucionais da Prefeitura veiculados em forma de notícias, montar e veicular quatro VT's institucionais sobre temas da administração municipal, a Comissão de Licitação resolve declarar nulidade de Ofício, ou seja, por iniciativa da própria Administração, que revendo seus atos entende ser ilegal a contratação por meio da Inexigibilidade e extinguindo, com efeitos *ex-tunc*, aquela avença, na forma do Art. 49 § 2º Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como isentando-se do dever de indenizar à Empresa contratada. O Eventual prosseguimento da prestação dos serviços deverá ser precedido de regular licitação. Aripuanã - MT, 12 de fevereiro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE CANCELAMENTO

Tomada de Preço Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 13/2009.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Licitação, na modalidade Tomada de Preço, objetivando a aquisição de 2.000 carteiras do tipo universitária, com armação tabular para atendimento, das Unidades Escolares da rede do Municipal de Cáceres fica CANCELADA, levando-se em consideração o interesse público e questões Administrativas.

Cáceres, quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2009.

VERA HELENA DE ARRUDA FANAIA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2009 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2009 por REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para aquisição futura e eventual de Material de expediente para atender às Secretarias do Município de Campos de Júlio, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 12/03/2009 às 14:00 hs (quatorze horas) horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2009.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA – PREGOEIRO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2009 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2009 por REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para aquisição futura e eventual de Alimentos, Material de Limpeza e Consumo para atender às Secretarias do Município de Campos de Júlio, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 10/03/2009 às 08:00 hs (oito horas) horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2009.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA – PREGOEIRO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DO LEILÃO Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT., através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, aos interessados, o cancelamento do Leilão nº 002/2009, cujo bem é

um Veículo tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Marca/Modelo FORD/CARGO 1722, a Diesel, Ano 2005/2005, Placa KAL 8657, Chassi 9BFYTNFT05BB49988, Cor Branca, no estado em que se encontra, por razões administrativas. Cláudia/MT., 25 de Fevereiro de 2009.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação do Poço Tubular Complexo Barro Duro) MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 10 de março de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 009/2009, para contratação de serviços com máquinas pesadas e caminhões. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT TOMADA DE PREÇOS 001/2009 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que no processo licitatório na modalidade de TP 001/2009, as empresas Stock Diagnostico Ltda, Dental Centro Oeste Ltda, In-Farma Assessoria em Saúde Ltda e a empresa DHJOL – Distribuidora Hospitalar Ltda, foram consideradas HABILITADAS para a fase de proposta. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Fica marcada a data de abertura da proposta para o dia 04 de Março de 2009, às 13:30 horas.

Figueirópolis D'Oeste MT, 25 de Fevereiro de 2009.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital o candidato classificado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16º	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	00312

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
15º	LORENI ARDNT	00062

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 26 de fevereiro de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: • Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público nº. 001/2008; • Originais: a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital a candidata classificada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO

46°	LUCINEIA EXPEDITA DE SOUZA ROCHA	0755
AGENTE ADMINISTRATIVO		
61°	ROSANA SIMONE DA SILVA	0166
MOTORISTA CATEGORIA "D"		
40°	AGNALDO DUARTE DA SILVA	1135
41°	RONALDO DE CARVALHO DA SILVA	1218

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 26 de fevereiro de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: • *Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais*: a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. CNH – carteira nacional de habilitação, categoria "D", para os cargos que exigem; f. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público nº. 001/2006; • *Originais*: a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Garantã do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2009.
MERCIDIO PANOSSO / PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

Aviso de Prorrogação de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 08/2009, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de exames de ultrassonografia em Garantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Garantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/03/2009 às 08h30 (horário local). Garantã do Norte/MT, 03 de julho de 2009.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL Nº. 019/2009 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2009**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, ORLEI JOSÉ GRASELLI, depois de transcorrido todos os prazos recursais, HOMOLOGA o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 004/2009.

CARGO: Professor de Pedagogia de I a IV Série (01 Vaga)

- 1º. SIMARLI NUNES CALDEIRA -6,5
- 2º. ALDENEIDE REJANE DE MOURA – 6,0
- 3º. MARISETELA LOPES DIAS – 5,0

CARGO: Professor de Nível Médio Magistério (01 Vagas)

- 1º. TEREZINHA BERNARDINO ZDEPSKI – 7,0
- 2º. ANGELA ALVES DA SILVA – 6,5
- 3º. NIVALDA SOSTER – 6,0
- 4º. VALDINEIA SOARES DOS SANTOS – 5,5
- 5º. IRACEMA GUERRA DA SILVA QUEIROZ – 5,0

CARGO: Apoio Administrativo Educacional (01 Vaga)

- 1º. LELDINETE DE SOUSA SANTOS – 7,0
- 2º. TATIANE F. K. DE OLIVEIRA – 6,8
- 3º. ROZANA GOMES DOS SANTOS – 6,5
- 4º. NEIRIANE DA SILVA COSTA – 6,2
- 5º. SOELI GASS – 6,0

CARGO: Motorista de Ônibus Cat. "E"

- 1º. ADÃO ANTONIO F. JACQUES – 7,5
- 2º. VILSON ROSENILDO DE ALMEIDA – 7,0
- 3º. WANDERLEI TEIXEIRA – 6,0
- 4º. EDER ROBERTO AGUIAR – 5,0

Ipiranga do Norte-MT, em 25 de Fevereiro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASELLI - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2009
PROCESSO Nº 014/2009**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que achou por bem **PRORROGAR** a data de Recebimento da Documentação e Proposta referentes ao processo licitatório em epígrafe, para o dia 05 de março de 2009, às 09:00 horas, que trata de Aquisição de combustíveis (Gasolina e Alcool) para abastecimento veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT. Ipiranga do Norte - MT., 20 Fevereiro de 2.009.

Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jauru, designado pela Portaria nº. 003/2009, torna público aos interessados o resultado da sessão que realizou-se no dia 17/02/2009, licitação da modalidade de Pregão presencial, menor preço por lote, para aquisição de produtos químicos para o Departamento de Água e Esgoto - DAE, tendo como vencedor o seguinte licitante:

Empresa	Lote	Valor homologado
Cloro Mato Grosso Ltda	01	R\$ 59.344,00

JAURO-MT, 25 de Fevereiro de 2009.

Jose Nilso da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de março de 2009, às 08:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço p/ Item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares e odontológicos, p/ Secretaria de Saúde, deste município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8338, no horário das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Juina – MT, 25 de fevereiro de 2009.

Paulo Sergio Markoski
Presidente

Gilvânia M. Dutra da Silva
Membro

Luis Braz de Lima
Membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra Construção do Terminal de Embarque do Aeroporto de Lucas do Rio Verde, conforme Convênio 0233723-59/2007 – Ministério do Turismo / Caixa Econômica Federal. **Data de Abertura:** 20/02/2009. **Empresa Vencedora:** Engebel Construção Civil Ltda. Valor: R\$ 342.869,25 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Fevereiro de 2009.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
EDITAL COMPLEMENTAR 02 - CONCURSO PÚBLICO 001/2009**

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Gabarito da Prova Escrita, realizada no dia 22/02/2009, encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de fevereiro de 2009.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

MARCIO SHIGEAKI FUTIGAMI - Presidente Comissão Exam. Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009**

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Concurso de Projetos nº 001/2009, cujo objeto trata-se da seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através da modernização da gestão pública, cuja abertura se deu no dia 20 de Fevereiro de 2009, às 09:00 horas, sagrou – se vencedora a OSCIP: **Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO.**

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 20 de Fevereiro de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos

interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 001/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos, móveis e outros materiais permanentes nas especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 20 de Fevereiro de 2009, às 09:00 horas, sagrou – se vencedora a empresa: **Eletrô Star Móveis e Eletrodomésticos Ltda** com proposta no valor de R\$ 18.907,00 (dezoito mil e novecentos e sete reais). **Gazin indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda** com proposta no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais). **Capital Comércio e Representação de Móveis e Informática Ltda – EPP** com proposta no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 20 de Fevereiro de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que foi devidamente **PRORROGADO** para o próximo dia **27 DE FEVEREIRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, maiores Informações através do Edital completo, no valor de R\$ 100,00, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE MARÇO DE 2009 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL de Contratação de Serviço Médico, maiores Informações através do Edital nº 019/2009, no valor de R\$ 100,00, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE MARÇO DE 2009 as 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL de Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina e Alcool, maiores Informações através do Edital nº 018/2009, no valor de R\$ 100,00, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE MARÇO DE 2009 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL de Contratação de Serviço Médico, maiores Informações através do Edital nº 019/2009, no valor de R\$ 100,00, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE MARÇO DE 2009 as 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL de Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina e Alcool, maiores Informações através

do Edital nº 018/2009, no valor de R\$ 100,00, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que foi devidamente **PRORROGADO** para o próximo dia **27 DE FEVEREIRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, maiores Informações através do Edital completo, no valor de R\$ 100,00, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2009, às 14:00 horas, no auditório da ACENM / CDL, sito a Av. das Araras, 99 w – Centro – Nova Mutum, para avaliação das metas fiscais referente ao **Terceiro Quadrimestre** do exercício de 2008. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Nova Mutum – MT, 20 de fevereiro de 2009.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONTRATO N º 056/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO - RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Lírio Lautenschlager, tendo em vista a solicitação da empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL do CONTRATO N º 056/2008, sendo este o SEGUNDO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a realização de serviços de consultoria técnica e fornecimento de ferramenta de gestão informatizada para gerenciamento e controle da farmácia básica municipal e do laboratório de saúde do município, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais). Nova Mutum - MT., 02 de janeiro de 2009.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Contratada:** Piva & Cia Ltda. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência de contrato e acréscimo de valor contratual correspondente a 16,45 % do do valor do contrato nº 008/2009 decorrente de fornecimento de combustíveis. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 11.221,00 (onze mil, duzentos e vinte e um reais). **Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2009.

Vigência: 15 de Março de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Contratada:** GELLER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência de contrato e acréscimo de valor contratual correspondente a 20 % do do valor do contrato nº 027/2009 decorrente de fornecimento de combustíveis. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 20 de fevereiro de 2009. **Vigência:** 22 de Março de 2009.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 13/03/2009, as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2009, tendo como objetivo, a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Usada, porém em perfeito estado de conservação e pronta para trabalhar.

Nova Santa Helena-MT, 25 de fevereiro de 2009.

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009
O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 16/03/2009 às 15:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza publica e coleta de lixo conforme anexo I do edital., **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na sede da prefeitura municipal de Porto Estrela em horario comercial.
Silvair da Silva Almeida - Pres. da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO N.º 06/2009

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, Conforme Especificações no Anexo I, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi Revogado, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no DOE/MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Rondonópolis-MT., 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

EFRAIM ALVES DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2009.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 9 (nove) de março de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológico, farmacológico, laboratorial, higiene e limpeza, oxigênio, peças de reposição para equipamentos para atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital.**

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br. opção "Licitações", ou no endereço acima citado, contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 20 de fevereiro de 2009.

José Edilson Gonçalves
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2009
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Afonso- MT, vem através desta fazer a retificação da publicação no Diário Oficial do estado IOMAT-do dia 17/02/2009 na pág 78-Obj: Contratação emergencial de Transporte Escolar, onde se lê- Valor Total Contratação: R\$- 96.703,20 (noventa e seis mil setecentos e três reais e vinte centavos). Passa-se a ler R\$-114.674,40 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **Contratados:**

Onde se lê:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
José Batista de Souza	01	R\$-1,80	7.516,80

Passa-se a ler:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
José Batista de Souza	01	R\$-1,80	17.884,80

Onde se lê:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
Helimar Cezar De Matos Borges	02	R\$-1,80	9.050,40

Passa-se a ler:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
Helimar Cezar De Matos Borges	02	R\$-1,80	9.828,00

Onde se lê:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
Clairindo de Souza	04	R\$-2,00	14.688,00

Passa-se a ler:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
Wilson José Peron	04	R\$-2,40	17.625,60

Onde se lê:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
Divina Moreira Rezende Filha	05	R\$-2,00	19.440,00

Passa-se a ler:

Contratado	Linha	Vlr Km Rodado	Vlr Contratado
Divina Moreira Rezende Filha	05	R\$-2,40	23.328,00

Santo Afonso -MT, 25 de fevereiro de 2009.

SILVIO SOUTO FELISBINO - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0001/09 SRP 001/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos destinados ao CAPS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 26/02/2009; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 09/03/2009 às 9:30 h (horário de Brasília); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 25 de fevereiro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/09 SRP 002/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 26/02/2009; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 10/03/2009 às 9:30h (horário de Brasília); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 25 de fevereiro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009; REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2009. **OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a CASA!, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS:**

ATA Nº 009/2009 Comercial Fakle Ltda CNPJ 03.878.391/0001-30 Cuiabá - MT

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	FELJÃO (TIPO 1) Marca: DA CASA	FARDO COM 30X1000G.	100	104,00	10.400,00
009	AÇUCAR CRISTAL Marca: BARRALCOOL	PACOTE COM 2000G.	1.200	2,85	3.420,00
010	SAL REFINADO Marca: CRISTAL	PACOTE COM 1 KG.	120	0,75	90,00
043	PALITO DE DENTE Marca: PARANÁ	CAIXA COM 25 X 100 UND	10	6,00	60,00
044	SABONETE Marca: CRASS	UNID. 90 GRAMAS.	2400	0,50	1.200,00
045	CREME DENTAL Marca: SORRISO	TUBO COM 50 GRAMAS.	2400	1,15	2.760,00
049	FRALDA DESCARTAVEL (P) Marca: BABY ROGER	FARDO COM 18 X 9 UNID.	60	62,10	3.726,00
050	FRALDA DESCARTAVEL (M) Marca: BABY ROGER	FARDO COM 18 X 9 UNID.	90	62,10	5.589,00
051	FRALDA DESCARTAVEL (G) Marca: BABY ROGER	FARDO COM 18 X 8 UNID.	60	62,10	3.726,00
055	SACO DE LIXO REFORÇADO (15 LITROS) Marca: ALPHAPLAST	FARDO COM 25 X 20 UNID.	40	32,90	1.316,00
059	RODO DE MADEIRA 60 CM C/ DUAS BORRACHAS Marca: SERUTIL	UNITARIO	60	5,25	315,00
060	RODO DE ESPUMA P/ APLICAÇÃO DE CERA Marca: SERUTIL	UNITARIO	60	4,50	270,00
062	VASSOURA (PIAÇABA) COM CABO. Marca: SERUTIL	UNITARIO	50	3,60	180,00
068	SABÃO EM BARRA Marca: SOL	CAIXA COM 50 X 200G	7	34,90	244,30
070	AGUA SANITARIA Marca: FLORA	EMBALAGEM COM 5000 ML	432	5,10	2.203,20
075	SAPÓLIO LÍQUIDO Marca: SANYBRIL	CAIXA COM 24 X 300ML	5	56,00	280,00
076	SAPÓLIO EM PÓ Marca: SANYBRIL	CAIXA COM 12 X 300 G	5	19,30	96,50
077	LIMPA ALUMINIO Marca: FORT KIM	CAIXA COM 24 X 500 ML	8	24,00	192,00
080	CORDA DE NYLON (Nº 6 mm) Marca: KIM	KG	80	34,00	2.720,00

ATA Nº 010/2009 Triol Indústria Química Ltda Me CNPJ 02.292.135/0001-01 Sinop-MT

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	DESINFETANTE LIQUIDO Marca: EFICAZ	UNIDADE C/ 2000 ML	420	1,90	798,00
72	LIMPADOR LIQUIDO MULTI-USO Marca: EFICAZ	UNIDADE C/ 500 ML	360	1,29	464,40

74	AMACIANTE DE ROUPAS Marca: FOFURA	CAIXA C/ 6 X 2000 ML	100	12,60	1.260,00
79	SODA CAUSTICA Marca: EFICAZ	KG. (UNITARIO)	25	8,60	215,00

ATA Nº 011/2009 Raihid Akel Ltda Me CNPJ 03.314.193/0001-43 Cuiabá – MT

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ (TIPO 1) Marca: CONCHA DE OURO	FARDO C/ 6 X 5000 G.	250	60,00	15.000,00
04	CAFÉ TORRADO E MOIDO Marca: ODEBRECHT	PACOTE C/ 500G.	1.000	5,04	5.040,00
06	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA) Marca: TRIÂNGULO	PACOTE C/ 1000G.	1.500	1,96	2.940,00
07	MACARRÃO (COM OVOS) Marca: ANGELO D'OURO	PACOTE C/ 1000G.	250	2,80	700,00
11	TEMPERO COMPLETO Marca: ALTEZA	CAIXA C/ 12X1000G.	30	36,40	1.092,00
12	POLVILHO AZEDO Marca: MIKA	PACOTE C/ 1000 G.	1500	3,60	5.400,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INST.C/VIT. A.D.B12,CALCIO,,PORÇÃO DE 26G CAL E 130 KCAL, FIBRA ALIMENTAR, FOSFORO 185MG, SODIO 85MG, MAGNESIO 22MG, POTASSIO 317MG, CARBONO 10G GORDURA TOTAL 7G, GORD.SAT.4, 5G COLESTEROL 20MG Marca: NESTLÉ	CAIXA C/ 24 X 400G.	05	196,00	980,00
18	LEITE EM PÓ NAN (1º SEMESTRE) Marca: NESTLÉ	CAIXA C/ 24 X 450G.	3	462,00	1.386,00
19	LEITE EM PÓ NAN (2º SEMESTRE) Marca: NESTLÉ	CAIXA C/ 24 X 450G.	3	635,04	1.905,12
26	BISCOITO (AGUA E SAL) Marca: FAVILLE	CAIXA C/ 10 X 400G.	100	18,20	1.820,00
27	BISCOITO (ROSQUINHA) Marca: ZADIMEL	CAIXA C/ 12 X 400G.	200	23,80	4.760,00
31	FERMENTO QUIMICO P/ BOLO Marca: ITAIGUARA	LATAS DE 100G.	240	1,54	369,60
32	FUBA DE MILHO Marca: MIKA	PACOTE DE 1000G.	50	1,38	69,00
35	CHÁ MATE Marca: UNIÃO	CAIXA C/ 30 X200G.	3	36,40	109,20
36	PIMENTA DO REINO MOIDA Marca: BSG	PACOTE C/ 500G.	20	9,66	193,20
37	COLORAU Marca: DE CASA	PACOTE C/ 500G.	20	1,40	28,00
46	ESCOVA DENTAL (ADULTO) MACIA Marca: BIPOP	UNIDADES	1125	1,11	1.248,75
47	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) MACIA Marca: BIPOP	UNIDADES	1250	1,12	1.400,00
48	PAPEL HIGIENICO Marca: FOFUCHO	FARDO C/ 64 ROLOS DE 30MX10CM.	100	18,70	1.870,00
52	ABSORVENTE HIGIENICO Marca: CERTEZA	PACOTE C/ 8 UNID.	640	1,25	800,00
53	COPO DESCARTAVEL 50 ML Marca: MINAPLAST	CAIXA C/ 50 X 100 UNID.	15	47,60	714,00
54	COPO DESCARTAVEL 180 ML Marca: MINAPLAST	CAIXA C/ 25 X 100 UNID.	25	51,66	1.291,50
56	SACO DE LIXO REFORÇADO (30 LITROS) Marca: ALPHAPLAST	FARDO C/ 25 X 10 UNID.	40	19,60	784,00
57	SACO DE LIXO REFORÇADO (50 LITROS) Marca: ALPHAPLAST	FARDO C/ 25 X 10 UNID.	40	30,80	1.232,00
58	SACO DE LIXO REFORÇADO (100 LITROS) Marca: ALPHAPLAST	FARDO C/ 25 X 5 UNID.	80	31,50	2.520,00
61	VASOURA CERDA PLASTICA (MACIA) COM CABO Marca: AVANT	UNITARIO	90	3,64	327,60
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Marca: GUIRADO	UNITARIO	50	1,12	56,00
65	SACO DE PANO BRANCO ALVEJADO 70 x 52 Marca: MARTINS	UNITARIO	120	1,54	184,80
66	ESPONJA DE AÇO Marca: BRILHAÇO	FARDO C/ 140 X 8 UNID.	50	125,00	6.250,00
69	SABÃO EM PÓ Marca: ARGE	PACOTES C/ 5000G	180	11,20	2.016,00
73	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% Marca: SOL	CAIXA C/ 12 X 1000 ML	15	34,85	522,75
78	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Marca: SECAR	CAIXA C/ 12 X 400 ML	2	57,96	115,92
81	MUCILON DE ARROZ Marca: NESTLÉ	CAIXA C/ 18 X 400 G.	5	141,40	707,00

ATA Nº 012/2009 J. P. Distrib. de Alimentos Ltda CNPJ 05.372.531/0001-29 Sinop – MT

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	OLEO DE SOJA Marca: SOYA	CAIXA C/ 20X900 ML	90	52,00	4.680,00
05	FARINHA DE TRIGO Marca: ARAGUAIA	FARDO C/ 10X1000G	200	15,55	3.110,00
08	EXTRATO DE TOMATE Marca: D'AJUDA	LATA C/ 860G	250	3,35	837,50
13	MARGARINA COM SAL Marca: MESA	POTE C/ 1000G	500	2,49	1.245,00
15	SUCO EM PÓ AÇUCARADO (DIVERSOS SABORES) Marca: WILSON	PACOTE C/ 50G	1800	0,36	648,00
16	LEITE LIQUIDO INTEGRAL Marca: LACBOM	CAIXA C/ 12X1000ML	335	19,80	6.633,00
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO Marca: ANHAMI	KG. (UNITARIO)	13.600	3,26	44.336,00
28	APRESUNTADO Marca: BATAVO	KG. (UNITARIO)	75	7,78	583,50
29	MUSSARELA Marca: QUEIJOBOM	KG. (UNITARIO)	75	8,00	600,00
30	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO Marca: FLEISCHMANN	PACOTE C/ 500G	90	5,50	495,00
33	MISTURA PARA BOLO Marca: EMEGE	CAIXA C/ 12X450G	25	21,00	525,00
34	VINAGRE Marca: FORTALEZA	CAIXA C/ 12 X 750ML	30	10,20	306,00
38	MILHO VERDE EM CONSERVA Marca: QUERO	LATA C/ 2000G	60	9,25	555,00
39	ERVILHA EM CONSERVA Marca: QUERO	LATA C/ 2000G	60	8,00	480,00
64	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Marca: SANTA MARIA	PACOTE C/ 3 UNID.	300	0,78	234,00
67	DETERGENTE LIQUIDO Marca: URCA	EMBALAGEM C/ 500ML	1200	0,69	828,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. Sinop-MT, 19 de fevereiro de 2009.

Alicione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que do Pregão Presencial n.º 005/2009, sendo o objeto referente "Aquisição de Produtos Odontológicos", realizada na data de 25 de Fevereiro de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas licitantes **DENTARIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE, JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Sorriso/MT, 25 de fevereiro de 2009.

DANIEL JOSÉ GANDOLFI – PREGOIEIRO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Concorrência Pública n.º 001/2009, sendo o objeto referente a "Contratação de Uma Empresa de Publicidade", realizada na data de 25 de fevereiro de 2009, sagrou-se vencedora a empresa licitante: **PRISMA COMUNICAÇÃO LTDA.**

Sorriso/MT, 25 de fevereiro de 2009.

DIRCEU OBEROSLER CLOMIR BEDIN

PRESIDENTE DA C.P.L. PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2009-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, em razão de impugnação, promoveu alterações no Termo de Referência do Edital, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**. Considerando que as alterações, influencia na elaboração de propostas a Pregoeira redesigna a data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para o dia **11.03.2009, às 08:00 horas**, no mesmo local. Tangará da Serra, 25 de Fevereiro de 2.009. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2009 -TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de filtros e lubrificantes. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 16 de março de 2009, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, n.º 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095.Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de fevereiro de 2009.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2009 -TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 16 de março de 2009, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, n.º 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095.Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de fevereiro de 2009.

Nalice Marques Nantes Shimizu -Presidente Comissão Permanente Licitação.

Asplemat/DO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2009/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE 1.845 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE**, a empresa: **FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.**, CNPJ: **37.655.784/0001-04**.

Tangará da Serra/MT, 25 de Fevereiro de 2.009.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE – Secretário da C. P. L. do SAMAE

(DMT/DO)

JOSÉ DOMINGUES DA SILVA, CPF nº 011.753.359-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Sítio São José, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ MARCHI, CPF nº 281.012.359-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Lotes 33, 34 e 35, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ASSAD - Associação dos Servidores da Secretária de Administração
CNPJ Nº **00.825.661/0001.56**

Registro no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil
Decreto de Utilidade Pública – Lei nº 5040 de 01/07/86
Convocação Extraordinária

ASSAD, Convoca todos os associados aptos a votar (conforme estatuto) para participarem da Eleição para a escolha da nova Diretoria da ASSAD, eferente ao triênio 2009/2012.

E resolve também nomear os servidores: **WILSON DAVID DA SILVA**, como Presidente da mesa, **JOILSON DE SOUZA RONDON**, como Secretário e **IVALDO NEVES DE OLIVEIRA**, como Mesário, com o intuito de dirigirem e empossarem a nova diretoria da mesma, que se realizará através de eleição no dia 27/03/2009, na sede da mesma das 08:00 as 17:00h.

CELSO LUIS MAGALHÃES SERRA
PRESIDENTE DA ASSAD

Aléssio Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., CNPJ nº. 03.266.145/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, renovação de sua Licença de Operação - LO, para a atividade de indústria madeireira, com endereço na estrada Segunda Vicinal Oeste, km 0, s/n., na localidade de Ouro Verde dos Pioneiros, município de Cotriguaçu/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LATICÍNIOS MUTUM LTDA ME–CNPJ. 07.941.985/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um (01) poço tubular de 82 m de profundidade, localizado na Estrada P e 120–Faz. Mutum-Zona Rural, em **Porto Esperidião-MT**.

NERVILIO JOSÉ POLLES, CPF nº 430.165.029-68, RG. 1155827-SSP/SC, torna público que requereu à SEMA/MT– Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação do CC–SEMA da Fazenda Santa Luzia I**, localizada em **Colniza-MT**.

CELSO SPARAVIERI, CPF nº 059.927.028-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Agropecuária Adailton, localizada no Município de Castanheira - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. JOÃO AMPÉLIO BETTIO, Portador do CPF nº **171.802.520-34**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a **A Licença Ambiental Única (LAU)** para a **FAZENDA BOM JADIM (Mat. 1158 e 1159)**, localizada no município de Comodoro- MT. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN - (65) 3283 1107, 3387 1224 e 9963 7282**.

O Sr. CELITO MENEGAT, Portador do CPF nº **014.588.849-53**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a **A Licença Ambiental Única (LAU)** para a **FAZENDA GAIVOTA E GAIVOTA II**, localizada no município de Campos de Júlio - MT. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN - (65) 3387 1224, 3283 1107 e 9963 7282**.
Asplemat/DO

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE JUDÔ (FMTJ)

Convoca-se filiados abaixo relacionados a participarem no dia 31 de março de 2009, na Av. Marechal Deodoro, 1216, Centro, Cuiabá-MT, 78.005-101, da Assembléia Ordinária de Eleição e Posse da nova diretoria da FMTJ, para o quadriênio 2009/2012, em primeira convocação às 19:30h, com a maioria dos filiados ou em segunda convocação às 20:00h, com qualquer número de filiados, sendo estes com direito a voto: 01-Associação de Judô Kodokan de Cuiabá; 02-Associação Atlético Uirapuru e 03-Associação do 5º BPM de Rondonópolis, e sem direito a voto: 01-Associação Juinense de Judô; 02-Associação de Judô Kodokan de Várzea Grande; 03-Academia Caminho Suave de Campo Verde; 04-Leopoldo Judô Clube; 05-Associação de Judô Estrela da Serra de Tangará da Serra; 06-Associação Sorrisense de Judô e 07-Associação de Judô de Primavera do Leste.

Fernando Moimaz (Presidente)

O Sr. Otacilio Antonio de Almeida, CPF 075.590.896-15, proprietário da **Fazenda Esmeralda**, localizada no município de Pontes e Lacerda - MT, zona rural, Matrículas 3.217 e 3.552 do cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda-MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, os Projetos de LAU - Licença Ambiental Única, PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Averbação de Reserva Legal na

matrícula 3.522 para o desenvolvimento da atividade pecuária. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental/RIMA.

SILAS APARECIDO DOS SANTOS–CPF. 189.557.708-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um (01) poço tubular de 67 m de profundidade, localizado na Rod. BR-364, km 295–Faz. Rio Verde, em **Diamantino-MT**.

JORGE AMÁDIO FERNANDES LIMA–CPF. 209.096.401-49, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA/MT as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um (01) poço tubular de 60 m de profundidade, localizado na **Rua dos Tico–Ticos** esquina com Av. Belvedere–Q. 12–Lote 01–Condomínio **Residencial Belvedere**, em **Cuiabá-MT**.

I. Mazzochio-ME inscrita no CNPJ nº. 03.418.064/0001-40 representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ivandro Mazzochio CPF nº. 017.323.959-50, com endereço a Rua Rosa Gillioli s/n em Cotriguaçu-MT torna publico que requereu junto a SEMA a Renovação de sua Licença Operacional

JOSÉ GERALDO DA COSTA, CPF nº 454.177.419-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Santa Rosa, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

NILO DEL COLLE, CPF nº 138.839.689-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Del Colle, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

HILTON DE CAMPOS, CPF nº 080.842.621-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Caiabi, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 005/2009, de 10/02/2009, comunica que realizará no dia 12/03/2009, às 08h00min, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço, com julgamento pelo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Realizar Concurso Público para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT. O edital completo poderá ser retirado mediante recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) junto à referida comissão nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Av. Gov. Julio Campos nº 2.599, Jardim dos Estados Várzea Grande-MT. Em Várzea Grande – MT, 25 de fevereiro de 2009.

Carlos Mario Rodrigues
Presidente da Comissão

IND. E COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBA LTDA-CNPJ. 05.015.804/0001-88, IE. nº 13.209.002-3, com sede à Rodovia MT 206 km 01, s/n, setor Industrial, **Colniza-MT**, torna público que requereu à SEMA/MT–Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação do CC-SEMA**.

JUNP IND. E COM. DE MAD. E EXP. LTDA-CNPJ. 03.019.975/0001-50, IE. nº 13.186300-2, com sede à Rodovia MT 206 km 01, s/n, setor Industrial, **Colniza-MT**, torna público que requereu à SEMA/MT– Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação do CC–SEMA**.

CLARA ROSA ZEFERINO-ME,CNPJ26.770.289/0001-11,torna público que requereu à SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de (01) um poço tubular com a profundidade de 100 m,Rua Dr. Joaquim Tanajura, s/nº, Qd: 46, Lt: 11. Jardim Marajoara 1- Várzea Grande / MT.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ 06.338.525/0001/18, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação, para a extração de Calcário numa área de 49,99 ha,na zona rural de Nobres/MT.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ 06.338.525/0001/18, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a extração de Calcário numa área de 48,99 ha, na zona rural de Nobres/MT.

José Elpidio de Moraes Cavalcante & Cia Ltda-CNPJ nº 32.951.147/0001-53, torna publico que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO, para extração e beneficiamento de argila, no município de **Nova Olímpia/MT**.

EDIR FOCHESTATTO –CNPJ. 02.938.840/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO da atividade "lava jato", localizado na Rua Manoel Mendes,s/n, Bairro Manga, em **Várzea Grande/MT**.

BEM BRASIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-CNPJ - 08.885.397/0001-58, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação-LO para "Comércio de Combustíveis e Lubrificantes de Veículos Automotores, na Av. das Arapongas esquina com a Av. Das Andorinhas, Lote 12, Bairro Bela Vista, em **Nova Mutum/MT**.

COOGAP-Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Poxoréu-CNPJ nº 02.979.793/0001-68, torna publico que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação-LO, para extração de diamantes, no município de **Poxoréu/MT**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AEDIC – Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá**, inscrita no Cnpj 15.359.003/0001-93, convoca todos os associados para participarem da eleição de

diretoria.

Data: 31/03/2009,**Horário:** 13:30 as 18:00 horas,**Local:** Sede da Aedic (Av Pedro Paulo Faria Junior s/n Distrito Industrial).

Cuiabá 20 de Fevereiro de 2009.

Adilson Valera Ruiz - **Presidente**

ESTER ASSUMPCÃO MARTINS PEREZ – CPF: 797.182.138-72, Torna público que requereu à **SEMA**, a LAU (Licença Ambiental Única), da Propriedade Rural - fazenda Granada. Localizada na Zona Rural no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ 06.338.525/0001/18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Licença Prévia**, **Licença de Instalação** e **Licença de Operação**, para a extração de Calcário numa área de 49,72 ha, na zona rural de Nobres/MT.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ06.338.525/0001/18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Licença Prévia** e **Licença de Instalação**, para a extração de Calcário numa área de 48,92 ha, na zona rural de Nobres/MT.

PEDREIRA JUÍNA LTDA (CNPJ 07.456.090/0001-79), torna público que requereu à **SEMA/MT** a renovação da Licença de Operação n. 02146/2008, para extrair granito para brita, na Estância Progresso (DNPM 866.202/2008), de Castanheira/MT.

ARIACAV-Associação dos Revendedores e Representantes de Insumos Agropecuários. CNPJ 05.489.149/0001-08 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da L.O para Posto de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícola na Av. "X", esquina com a Rua N, Distrito Industrial – Cuiabá/MT.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ06.338.525/0001/18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Licença Prévia** e **Licença de Instalação**, para a extração de Calcário numa área de 49,03 ha, na zona rural de Nobres/MT.

ED MOTOS COMERCIO DE MOTOS-LTDA. CNPJ09.013.598/0061-28, torna público que requereu à **SEMA/MT** pedido de licenciamento-Licenças Prévia-L.P, Instalação-L.I. e de Operação L.O, do seu sistema de tratamento do resíduo líquido, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1573, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ06.338.525/0001/18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Licença Prévia**, **Licença de Instalação** e **Licença de Operação**, para a extração de Calcário numa área de 17,25 ha, na zona rural de Nobres/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa M.J. CURADO TRANSPORTES LTDA, estabelecida na cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.572.858/0001-56 e I.E. n.º 13.182.494-5, declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou cinco (05) BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contendo as vias das NFPS devidamente enumeradas de 001 a 125. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ.

"A empresa **AGRICOLA CACHIMBO – VALE DA COLINA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, estabelecida na cidade de Nova Canaã do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 06.907.526/0002-17 e I.E. n.º 13.305.177-3 declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais Fatura 73, 204, 205, 335, todas as vias dos Formulários de Nota Fiscal Fatura números 84, 111, 216, 217, 344, 2821 e 2822 e todas as 2ªs vias dos Cupons Fiscais do ano de 2008. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº. 047/87-SEFAZ/MT".

A FIRMA DIAS DE MELO E SILVA AGUIAR LTDA, COM SEDE NA AV. ARAGUAIA Nº 528 – CENTRO, NA CIDADE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, CNPJ 01.169.968/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.168.152-4 VEM COMUNICAR A PERDA/EXTRAVIO DO BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR SERIE D-1 DE NUMERAÇÃO 00501 AO 00550 USADAS. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT 17 DE FEVEREIRO DE 2.009

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

KISS & MOTERANI LTDA-ME, antiga CORTEZ MOTERANI LTDA-ME, Av. Dom Orlando Chaves s/n – Cohab Dom Bosco – Várzea Grande-MT, portadora do CNPJ. 32.932.873/0001-29 e com Inscrição Estadual 13.070.621-3, comunica para todos os fins e direito a quem possa interessar o EXTRAVIO de blocos de NF serie ME de numero de 01 a 500 e NF serie D 01 a 1000 e Livros Registro de Termos de Ocorrência e Utilização de Doc. Fiscais de numero 01 a 02, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados, 23 de Fevereiro de 2009, Helena de Paula C. Kiss.

ODAIR JAIR BAUMGRATZ, inscrito no CNPJ 04.965.392/0001-84 e IE 13.208.022-2, estabelecida em Sinop – MT., através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou os blocos de notas fiscais série Única do numero 001 ao 050.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

CRESPO MANTEL & PRETEL LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres/MT, à Rua Coronel. Faria nº 153, devidamente inscrita no Estado sob. o nº 13.199.828-5 e no CNPJ/MF sob o nº 04.347.171/0001-42. Declara para devidos fins que foram extraviados os talões de notas fiscais D – 1, talão nº 01 notas fiscais nº 001 a 050 utilizados, talão nº 03 notas fiscais nº 101 a 150 utilizados, talão nº 151 a 200 utilizados, talão nº 04 notas fiscais nº 201 a 250 utilizados.

EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.116.175/0001-08, IE 13.316.227-3, Situ. Rua São Francisco de Assis, Bairro Vila Bela, Sorriso/MT **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** 05 bl. de NF de prestação de serviços série F, nº 001 a 125 aut/037/2005. \$

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2008

OBJETO: Contrato para realização do segundo curso de capacitação – MBA em Poder Judiciário.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - FGV

C.N.P.J. nº. 33.641.663/0001-44

VIGÊNCIA: 19/12/2008 até o término da realização do Curso de MBA.

VALOR: R\$673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) global.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MARCELÂNDIA – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 2006/439 (27638) ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A PARTE RÉ: CELSO MILITÃO BENTO FIGUEIREDO CITANDO(A,S): CELSO MILITÃO BENTO FIGUEIREDO, CPF: 448.543.901-15, data de nascimento: 13/9/1970, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, contador, Endereço: LINS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 17.610,35 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro no importe de R\$ 28.065,42 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mais correções, ou ainda contestar a demanda, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Na data de 14/12/2000, através de contrato de financiamento ao consumidor final garantido por alienação fiduciária - CDC, firmado com o requerente, no valor líquido de R\$ 10.610,00 (Dez mil seiscentos e dez reais), dividido em 36 prestações de R\$ 451,66 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos) cada uma, contratou a venda de um automóvel Marca: Volkswagen, Chassi: 9BWZZ331TP050850, Modelo: Quantun MI, Ano/Modelo: 1996/1997, Cor: Azul, Movido: Gasolina. Ocorre que o requerido deixou de pagar a prestação vencida de 14/10/2001 (parc. 10) à 14/11/2003 (parc. 35), acrescida de multa contratual e comissão de permanência, mais a parcela de nº 36 no valor de R4 17.610,35 (Dezesseite mil seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos), calculado até 19/11/2003. Apesar de cobrado e protestado, o devedor não liquidou o débito. DESPACHO: Visto. 1. Cumpra-se comando judicial derradeiro. 2. Dil. Eu, Cristiane Guarnieri - Técnica Judiciária, digitei. Marcelândia - MT, 2 de dezembro de 2008. Lovania Beatriz Zeretki Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 72/2008

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO : 2008.5012-2
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDA : CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROSA

FINALIDADE : CITAÇÃO da requerida CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROSA, portadora do RG nº 22133967 SSP/SP e CPF nº 532.002.841-53, para querendo, contestar o pedido, no prazo de 05 (cinco) dias, exibindo as cópias, contrafeitos e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder (CPC, art. 1065).

DESPACHO(S) : Fl. 138: "Cite-se Célia Aparecida da Silva Rosa por edital."

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada o pedido presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente (art. 803 do CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso - Av. Rubens de Mendonça nº 4888 - CPA - Cuiabá-MT. Telefone: (065) 3614 - 5749/50.

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2009

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO : 2006.12944-3

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU : ALESSANDRA BIASIBETTI

FINALIDADE : CITAÇÃO de ALESSANDRA BIASIBETTI, portadora do RG nº 13687972 e CPF nº 913.763.271-04, de endereço ignorado e não sabido, para no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, pagar a importância de R\$ 15.169,83 (Quinze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), atualizado até 28/08/2006, e acréscimos legais que houverem.

DESPACHO(S) : Fl. 32: "... Expeça-se edital para a citação da Requerida..."

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4888, CPA - Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 3614 - 5749/50.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".